



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 31201, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2490

Data: 10/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Dispõe sobre procedimentos de Transição Governamental no Município de Telêmaco Borba para a Gestão 2025/2028, para fins de organização de governabilidade da próxima gestão, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o Decreto Federal nº 7.221/2010 que dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal durante o processo de transição governamental;

Considerando o Decreto Estadual nº 11.397/2018 que dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Paraná durante o processo de transição governamental;

Considerando o Manual de Encerramento de Mandato do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR;

Considerando que a vacância de cargos de Membros de Conselhos e Comissões, em decorrência das exonerações realizadas por encerramento da Gestão 2021/2024;

Considerando que durante a transição de governo está em trâmite o processo de eleição para os novos diretores dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal para assumirem a direção no ano de 2025, cuja inexistência de candidatos ou falta de quórum, a escolha ficará a critério do Secretário Municipal de Educação, nos termos da Lei 2451 de 09 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º A Transição Governamental é o processo em que o governo vigente disponibiliza condições para que o candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal possa receber as informações e dados necessários à estruturação do futuro governo, conforme regras definidas por este Decreto.

Art. 2º Fica determinado que a Prefeita eleita, por meios de seus representantes, terá acesso às informações contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, relativas:

I - às atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive relacionadas à sua política, organização e serviços;

II - às contas públicas do Governo Municipal;

III - à estrutura organizacional da administração pública;

IV - à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas; e

V - a assuntos que requeiram adoção de providências, ação ou decisão da administração no primeiro quadrimestre do novo governo.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Ficam estabelecidos neste artigo os procedimentos que poderão ser realizados durante a transição, consistindo principalmente em:

I - todas as informações, documentos, relatórios e outros correlatos, de interesse da nova gestão, poderão ser solicitados diretamente à servidores municipais e gestores das Secretarias, sem prejuízo da convocação destes para que compareçam às reuniões para esclarecimentos necessários juntos aos representantes da nova gestão.

II - os Secretários Municipais e autoridades equivalentes encaminharão ao Gabinete do Prefeito, até o dia 16 de dezembro de 2024, lista de Conselhos, Comissões e grupos equívales, relacionados a respectiva competência de cada Secretaria ou Órgão, indicando o nome dos servidores que necessitam de substituição, devido a eventual vacância decorrente das exonerações realizadas no encerramento da gestão.

III - todos os pedidos de atos de nomeação ou designação de caráter discricionário, de servidores para comporem Conselhos, Comissões, direção de estabelecimento de ensino da rede pública municipal, e demais cargos equivalentes, deverão ser suspensos e aguardar a nomeação dos agentes políticos para a próxima gestão municipal, para posterior análise e deliberação pelos respectivos representantes do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCARIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de
dezembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6522
9967820

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.10
13:15:06 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma
digital por LUIS
FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.10
11:57:52 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31202, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2490

Data: 10/12/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos da Guarda Municipal de Telêmaco Borba;

DECRETA:

Art. 1º Aprovar as Normas Gerais de Ação da Guarda Municipal de Telêmaco Borba (NGA), referente ao serviço da Rondas Ostensivas Municipais (ROMU) "SOLDADO PM WELINTON RAFAEL MOREIRA", as quais ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de dezembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
67820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.10 13:15:29 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO DE
MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.12.10 11:58:35 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3 1 2 0 2

ANEXO I

TÍTULO I MISSÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. Os Pelotões de ROMU - Rondas Ostensivas Municipais, estão diretamente subordinados ao Comando da Guarda Municipal e tem abrangência territorial em todo o Município de Telêmaco Borba, atuando em apoio (cobertura) ou diretamente nas mais diversas missões que envolvem as atividades do policiamento ostensivo preventivo com ênfase em crimes de maior complexidade.

Art. 2º Os Pelotões de ROMU tem como doutrina o Patrulhamento Tático Motorizado, realizando aperfeiçoamentos de Guardas Municipais por meio de cursos de especialização, capacitação e nivelamento, tais como: Curso de ROMU, Curso de Conductor de Viatura de Patrulhamento Tático e Curso de Conduta de Patrulha de Alto Risco.

Art. 3º Fica estabelecido como cor padrão do uniforme da Guarda Municipal de Telêmaco Borba, o azul-noturno.

Art. 4º No desempenho de sua atribuição de responsável pela padronização e difusão da doutrina de Patrulhamento Tático Motorizado, será realizado por meio de diretriz regulada pelo Comandante da GMTB, a fiscalização, controle, orientação e suporte técnico e logístico das Subunidades das RPA e demais equipes especializadas da GM.

Parágrafo único: Quanto a sua organização, é previsto 01 (um) pelotão com 4 (quatro) equipes, comandadas cada uma delas por um Guarda Municipal (GM) mais antigo na hierarquia institucional e todas as equipes subordinadas ao Coordenador da ROMU, sendo este o mais antigo na hierarquia Institucional.

TÍTULO II DO VALORES DOUTRINÁRIOS

Art. 5º A Doutrina de ROMU é incontestavelmente o fator diferencial do pelotão, sendo responsável por forjar o espírito do Guarda Municipal e consagra a especializada como uma unidade altamente preparada e reconhecida.

§1º Doutrina é um conjunto de princípios, ideias, ensinamentos, regras e padrões contidas em um sistema não formalizadas em documentos, que são transmitidas e ensinada dentro do contexto da Guarda Municipal, sendo, portanto, desprovidas de sanções administrativas, porém são aceitas de forma tácita e voluntária pelos Guardas Municipais da ROMU, que cumprem e cobram rigidamente, pois é considerada como o elemento fundamental e diferenciador na qualidade da prestação de serviço.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 6º A Doutrina de ROMU abrange e desenvolve aspectos técnicos e profissionais pautados por ações em consonância com os ditames legais, objetivando a máxima segurança e eficiência do serviço prestado. Desta feita, o Guarda Municipal deve sempre se aperfeiçoar e se atualizar com normas/leis e outros fatos que sejam relevantes ao serviço, deve preencher com qualidade documentos oficiais, saber agir com sabedoria em ocorrência complexas e sempre tratar com urbanidade e respeito a sociedade.

Art. 7º Os aspectos técnicos, profissionais e doutrinário devem abranger também diversos valores morais, éticos e sociais, pois a imagem e atitudes do Guarda Municipal de ROMU, representará o pelotão e os valores que ele representa e cultua.

Art. 8º A doutrina reforça a importância da apresentação, disciplina e postura, pois são qualidades básicas do integrante da ROMU, sendo a cobrança com todos os guardas municipais que ostentam o braçal de ROMU, portanto deve ser de forma horizontal e vertical, desde o Comandante até o guarda municipal mais moderno do pelotão.

§1º A lealdade para com a instituição, Comandante, pares e subordinados estimulando sempre a espírito de corpo, camaradagem, irmandade, visando um ambiente agradável e harmônico.

Art. 9º O Guarda Municipal de ROMU deve ter atenção, austeridade, sagacidade e a coragem no cumprimento das missões, através da plena dedicação ao serviço, mesmo que para isso seja necessário enfrentar o perigo e a morte, sendo a motivação em trabalhar por uma causa nobre e justa, qual seja servir e proteger aqueles que não conhecemos, deve sempre ter humildade para não se considerar superior aos demais e honestidade como parâmetro essencial, à discricção e à confiabilidade ao tratar de questões próprias e exclusivas do âmbito profissional. O treinamento físico constante, no mínimo bom, para realizar as instruções e o patrulhamento com qualidade, visando sempre a saúde do guarda municipal.

Art. 10º O Guarda Municipal deve ter o orgulho em ostentar a condição de Guarda Municipal de ROMU com apreço pela correção de atitudes, à responsabilidade para com o pelotão e todos aqueles que contam com seus serviços deve ter à satisfação pelo dever cumprido e à afeição pela justiça.

Parágrafo único: A fidelidade aos valores doutrinários constitui o elemento de equilíbrio para o exercício da atividade policial, o fundamento sobre o qual repousam a eficiência e o profissionalismo que caracterizam o Guarda Municipal de ROMU.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TÍTULO III DO FARDAMENTO CAPÍTULO I

Art. 11. O fardamento utilizado pelo integrante da ROMU é o A1 ou A2, previsto no Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal de Telêmaco Borba (RUGMTB) conforme Decreto nº 30764, de 09 de agosto de 2024, ficando a critério primeiramente do Coordenador ROMU ou Comandante de Equipe, qual uniforme será utilizado dependendo da atividade a ser desempenhada ou condições meteorológicas.

TÍTULO III DO FARDAMENTO CAPÍTULO II BRAÇAL ROMU

Art. 12. O braçal de ROMU é utilizado no braço esquerdo, acima do uniforme. Mais do que o adereço ou uma peça do uniforme, o braçal traz consigo uma tradição rica em valores como honra e coragem. Historicamente os gladiadores que lutavam sem temor empunhavam escudo em uma das mãos e espada ou lança na outra. Porém, alguns bravos guerreiros destemidos passaram a empunhar pequenos escudos encaixados em um dos braços para poder empunhar a lança e espada em ambas as mãos, a fim de atingir um maior número de oponentes. Esses pequenos escudos valorizados por ser a única proteção, passaram a ser chamados de braçal pelos gladiadores. A cor preta simboliza o luto eterno em homenagem aqueles que tombaram em combate no cumprimento do dever, já as letras douradas representam um brilho sobre o luto a esperança, a luz que nunca se apagará provando que a luta não foi em vão.

Parágrafo único: A manutenção do braçal deve ser um exercício diário representando que não esquecemos dos nossos heróis e que temos esperança na vitória. Ostentá-lo representa o dever de cumprir e de fazer cumprir as normas e regulamentos com honra, dignidade, coragem, resiliência, tino, comprometimento, patriotismo, heroísmo, lealdade, doação, suor e sangue. Quem conquistou um braçal conquista junto a confiança de homens bravos, o respeito de todos os irmãos de armas e passa a ser inscrito em um seleto grupo de profissionais que colocam seu ideal acima de tudo. O uso do braçal nos diferencia dos demais guerreiros.

TÍTULO IV DA IMAGEM INSTITUCIONAL

Art. 13. A honrada e reconhecida imagem de ROMU é construída lentamente e de forma cuidadosa por cada Guarda Municipal que passa por esta unidade, sendo a tradição e comprometimento os elementos que formam a



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

imagem deste pelotão. O Guarda Municipal de ROMU deve ser exemplo de profissionalismo e conduta pessoal, pois a partir do momento que ostenta o braçal está representando a unidade e passa a ser inscrito em um seletivo grupo de Guardas Municipais que voluntariamente se doaram a essa causa.

Art. 14. O Guarda Municipal de ROMU nunca deverá utilizar-se do nome ROMU em benefício próprio, seja para relações pessoais, profissionais, políticas ou de qualquer outra natureza. A divulgação de informações, ocorrências e imagens relativas à ROMU em redes sociais deverá ser feita oficialmente e exclusivamente pelo Comando da Guarda Municipal ou setor responsável, sendo vetado ao Guarda Municipal postar em sua rede social particular qualquer informação sem prévia autorização.

Art. 15. A criação de perfis e a utilização das mídias sociais é decisão de livre arbítrio do Guarda Municipal, contudo, naquilo que se associa ao pelotão ROMU, há a necessidade de regramento criterioso. O Guarda Municipal de ROMU, ao identificar-se como tal em uma rede social, deverá passar uma imagem condizente, prezando pelo exemplo, pela moralidade, legalidade e dignidade. Deve atentar-se para divulgação de informações de cunho pessoal, que colocam em risco a integridade de sua família, orienta-se que as redes sociais sejam fechadas para controle. São vetadas em redes sociais não oficiais a divulgação de fotos e vídeos que contenham:

- I) ocorrências policiais;
- II) prisões;
- III) operações policiais;
- IV) fardamento;
- V) instalações físicas da unidade.

Art. 16. Qualquer Guarda Municipal que não cumprir com os requisitos acima está passível de apuração e responsabilização administrativa interna. As orientações cumprem rigorosamente a legislação e visam a segurança e garantia da imagem da unidade e dos Guardas Municipais que a compõe.

Parágrafo único. As normas relativas à postagem em rede social impedem que a imagem da ROMU seja usada indevidamente para ganhos pessoais e monetização de perfis particulares nas redes sociais, visto que o Guarda Municipal está à serviço da ROMU e não ao contrário.

TÍTULO V DO ESTÁGIO ROMU

Art. 17. O Guarda Municipal interessado em servir no pelotão ROMU, deve ser voluntário e deixar sua Ficha Disciplinar Individual (FDI) diretamente na seção administrativa do pelotão (G1). Na sequência o Guarda Municipal será convocado para uma reunião com o coordenador ROMU e Comandantes de equipes



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

que irão avaliar se o candidato possui perfil e está disposto a seguir as normas impostas por esta unidade.

Parágrafo único: Todo o estagiário terá um Guarda Municipal orientador, braçal de ROMU. O guarda estará encarregado de orientar, apoiar e repassar informações e documentos necessários ao estagiário, para que este se adeque ao serviço o mais rápido possível.

Art. 18. A atenção na orientação dos estagiários deve ser máxima, conferindo um tratamento enérgico para a formação profissional e aferição das qualidades relativas ao profissional de ROMU, mas ao mesmo tempo digno e respeitoso em relação a pessoa. O guarda que se apresenta na unidade, utiliza o fardamento A1/A2 sem o braçal de ROMU, sendo o período do estágio subdividido em 02 (duas) fases: ambientação e execução.

Art. 19. A duração do estágio será de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada a critério do Coordenador da ROMU.

§1º A ambientação será realizada com horário a ser definido pelo Coordenador da ROMU, em que o guarda verifica todas as demandas administrativas necessárias à sua transferência, é cientificado do plano de estágio e participa de instruções e demais orientações necessárias.

§2º A fase da execução é o serviço operacional, estagiando na viatura de ROMU, inicialmente na função de 5º Homem e na sequência na função que exercerá quando findar o estágio.

Art. 20. Durante o período de estágio, o guarda municipal será submetido a teste de aptidão física, visando atestar que se encontra em condições físicas de integrar esta unidade especializada e prova escrita onde será cobrado a história do pelotão, normas, regras e procedimentos essenciais ao serviço de ROMU.

Art. 21. Durante os serviços operacionais, os integrantes das equipes e graduados irão confeccionar o Relatório de Avaliação conceitual do estagiário ROMU em que serão avaliados a atuação profissional, atividade do Guarda Municipal e disciplina conforme quesitos abaixo:

- I) Pontualidade e assiduidade;
- II) Apresentação Pessoal;
- III) Iniciativa e Humildade;
- IV) Acatamento às Normas (Respeito às Tradições de ROMU);
- V) Capacidade de Comunicação (Público Externo);
- VI) Atitudes para com seus Superiores, Pares e Subordinados;
- VII) Conhecimento das Técnicas de Abordagem;
- VIII) Conhecimento da Doutrina de ROMU;
- IX) Conhecimento dos Equipamentos e Armamentos de ROMU;
- X) Postura e compostura no Patrulhamento.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TÍTULO VI REESTÁGIO

Art. 22. O Guarda Municipal, Braçal de ROMU, que não cumpre ou desrespeita a doutrina e utilize indevidamente a imagem da ROMU, realizará o período de reestágio com duração de 30 (trinta) dias, sem poder utilizar o Braçal, com escala definida pelo Coordenador da ROMU.

Parágrafo único: O período tem como objetivo a correção de atitudes, ao final será avaliado pelo Coordenador da ROMU, afim de verificar se o Guarda Municipal tem condições de permanecer, em caso negativo, será convidado a se retirar das fileiras da unidade.

TÍTULO VII ENTREGA DO BRAÇAL

Art. 23. O Guarda Municipal que finaliza o estágio, passa por diversos treinamentos e por uma dura forja de proações, tornando-se apto e tendo o privilégio de conquistar o braçal de ROMU.

Art. 24. A data da cerimônia de entrega do braçal é avisada previamente ao Guarda Municipal e ao restante da tropa. A entrega é realizada no pátio da sede da GM, em frente da tropa. O Guarda Municipal deverá escolher o seu padrinho de braçal, este já sendo integrante e braçal de ROMU, que serviu como exemplo durante seu período de estágio.

Art. 25. Durante o evento, o estagiário permanece em frente a tropa, o padrinho é chamado para colocar o braçal no guarda e em ato contínuo a tropa presta continência, em respeito ao novo braçal de ROMU. Na sequência a tropa retira a cobertura e entoa a oração da unidade.

Parágrafo único: O Guarda Municipal conquista somente uma vez o braçal de ROMU.

TÍTULO VIII PATRULHAMENTO ROMU CAPÍTULO I

Art. 26. Durante o Patrulhamento, cada Equipe de ROMU é composta por 04 (quatro) ou 05 (cinco) Guardas Municipais. Cada um dos componentes possui uma designação numérica para sua identificação e conseqüentemente conjunto de atribuições específicas, sendo estruturada da seguinte forma:

TÍTULO VIII PATRULHAMENTO ROMU CAPÍTULO II 1º HOMEM



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 27. O 1º Homem (Comandante da Equipe) será o integrante mais antigo da viatura e terá as seguintes funções:

I) Responsável por verificar se todos os integrantes estão em condições físicas e psicológicas de trabalhar, bem como, responsável pela apresentação pessoal e de cada um sob seu Comando direto;

II) Velar pela postura e compostura de seus subordinados e manter elevado o moral da equipe;

III) Verificar se algum integrante da equipe possui grande quantidade de dinheiro consigo e o motivo;

IV) Fiscalizar se o armamento, equipamento e material, disponível para equipe, estão em condições de utilização e acondicionado de maneira segura;

V) Inteirar-se com o Coordenador da equipe que saiu acerca das principais ocorrências;

VI) Cobrar o acionamento e preenchimento fidedigno dos dados estatísticos de aplicativos relativos ao serviço;

VII) Atentar com o que se passa a sua volta e auxiliar o motorista na condução da viatura, cobrando que dirija de forma defensiva;

VIII) Estar sempre à frente da equipe no atendimento de ocorrências, para que todas as decisões sejam tomadas pelo Coordenador, auxiliado pelos demais;

IX) Quando o uso da força for inevitável, tomar todas as medidas cabíveis e legais para que a ação esteja respaldada pelo ordenamento jurídico vigente;

X) Colher todas as informações necessárias para atendimento da ocorrência da forma mais segura para informar as demais viaturas ROMU ou da área que estão deslocando, pois a primeira viatura ao chegar ao local de crime é a mais importante, pois com base nas informações desta equipe, é que as demais viaturas poderão direcionar o patrulhamento;

XI) Apoiar e cobrar dos integrantes, em ocorrências envolvendo a ROMU, o isolamento do local de crime, anotações de todas as informações necessárias e o preenchimento correto do Boletim de Ocorrência;

X) Acionar as autoridades competentes para cada tipo de ocorrência (SIATE, SAMU, Polícia Civil, Polícia Científica, Ministério Público, Fiscalização Municipal e demais);

XI) Fazer às vezes de relações-públicas da ROMU, através do bom e pronto atendimento a sociedade, de forma educada e cordial;

XII) Preservar a integridade física, exigindo o uso correto dos equipamentos, dos armamentos e das técnicas de imobilização e de condução de presos;

XIII) Quando houver envolvimento de outras viaturas em determinadas ocorrências e/ou operações, tratar com o máximo de respeito e camaradagem os companheiros.

TÍTULO VIII PATRULHAMENTO ROMU CAPÍTULO III 2º HOMEM



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 28. O 2º Homem (Motorista) terá as seguintes funções:

I) Preferencialmente ter realizado o Curso de Capacitação em Condução de Viatura de Patrulhamento Tático (CCVPT) ou ter afinidade e conhecimento na função;

II) Verificar no início de cada turno de serviço a manutenção de 1º escalão da Viatura (nível de óleo, nível de água, calibragem dos pneus, entre outros), além de ser o responsável pela sua limpeza;

III) Caso a viatura não esteja em condições para o patrulhamento, o GM deverá baixá-la, e confeccionar documentação relatando os problemas e encaminhar conforme canal de Comando;

IV) Durante o patrulhamento conciliar a dirigir a viatura de forma segura e patrulhar com vista principalmente a veículos e pessoas suspeitas;

V) Dirigir defensivamente com cortesia e respeito aos demais motoristas e transeuntes, procurando não transgredir normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

VI) Usar racionalmente a viatura, evitando desgastes desnecessários;

VII) Conhecer as rotas que podem ser usadas para chegar rapidamente ao local de ocorrência sem pôr em risco a vida da equipe ou de terceiros;

VIII) No atendimento de ocorrências auxiliar o comandante de equipe na segurança da equipe, estando sempre atento ao rádio para possíveis chamadas ou para solicitar apoio, principalmente quando a equipe estiver desembarcada;

IX) Vistoriar o camburão sempre que realizar a entrega de algum preso e/ou transporte de objetos;

X) Em casos de emergência, deslocar com todos os cuidados e sinais de advertência acionados;

TÍTULO VIII PATRULHAMENTO ROMU CAPÍTULO IV 3º HOMEM

Art. 29. O 3º Homem (Segurança) terá as seguintes funções:

I) Tem como função fundamental a segurança da Equipe ROMU, portando sempre o armamento portátil;

II) É responsável pela equipagem da viatura (materiais, armamentos portáteis e munições letais e não-letais), devendo ter afinidade no manuseio das armas;

III) Auxiliar o 4º homem no preenchimento de documentos pertinentes a ocorrência;

IV) Durante abordagem, procurar local seguro para guarnecer a equipe, orientando o trânsito, bem como a equipe da aproximação de pessoas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TÍTULO VIII PATRULHAMENTO ROMU CAPÍTULO V 4º HOMEM

Art. 30. O 4º Homem terá as seguintes funções:

- I) É o Guarda mais moderno que compõe a equipe, devendo ter como característica básica a facilidade em escrever e conhecimento de toda a documentação;
- II) Auxiliar o 3º homem a equipar a viatura;
- III) Manter a pasta de documentação em dia, bem como materiais que podem ser úteis ao serviço, tais como: luvas descartáveis, canetas, fitas de isolamento e outros;
- IV) Providenciar a relação de veículos furtados/roubados no início do turno assim como informar o Comandante de equipe de outras situações de vulto;
- V) Durante o patrulhamento e paradas no trânsito, deverá se atentar para veículos a retaguarda da viatura, ao verificar qualquer veículo suspeito informar o Comandante de equipe;
- VI) Anotar os dados de ocorrências repassados pela central;
- VII) Ter facilidade com o manuseio de aplicativos e programas, que indiquem os melhores e mais rápidos trajetos para chegar ao local da ocorrência, bem como ter conhecimento da localização atual da equipe;
- VIII) Ao chegar a uma ocorrência, tão logo tenha se esgotado os riscos para a equipe ou terceiros, cabe a este GM anotar todos os dados pertinentes como: testemunhas, solicitante, endereços, prefixos de viaturas de outras guarnições e do GM mais antigo envolvido na ocorrência;
- IX) Auxiliar o motorista na manutenção da viatura;
- X) Deverá saber os hospitais e postos de saúde mais próximos da sua área de patrulhamento, auxiliando o motorista caso precise deslocar com rapidez;
- XI) Preencher ao final do turno os relatórios com informações fidedignas para posterior análise criminal e direcionamentos de operações pela sessão de planejamento.

TÍTULO VIII PATRULHAMENTO ROMU CAPÍTULO VI 5º HOMEM

Art. 31. O 5º Homem (Anotador) terá as seguintes funções:

- I) Caso a equipe seja composta por 05 (cinco) GM's, o quinto integrante fica no banco de trás, entre o 3º e o 4º homem, assumindo todas as funções do 4º homem relativas à escrituração. Sendo estagiário tem como missão principal a de observação;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

II) O quinto homem além de observar, deve auxiliar o terceiro e quarto homem a equipar a viatura;

III) A arma permanece coldreada, empunhando-a somente quando desembarcar para abordagens e afins;

IV) Auxilia o motorista e demais Guardas na manutenção da viatura;

V) Durante a abordagem deverá perguntar ao Comandante qual será a sua função durante as abordagens;

TÍTULO IX ATIRADOR DESIGNADO POLICIAL (ADP) CAPÍTULO I

Art. 32. O emprego do ADP visa garantir sua segurança e da sua guarnição e patrulha por meio da observação de ameaças em distâncias acima da capacidade da sua equipe, bem como da resposta qualificada (força letal) para incapacitação de ameaças.

Art. 33. O pelotão de ROMU deverá ter no mínimo 1 (um) GM habilitados para função de ADP, quando possível atuando em cangado durante uma conduta de patrulha. Ficando destinado ao atirador designado armamento, miras e acessórios específicos, tendo o mesmo a obrigação de manutenção e sendo vedada o manuseio por outro policial que não possua o curso.

Parágrafo único: Ficando destinado ao atirador designado armamento, miras e acessórios específicos, tendo o mesmo a obrigação de manutenção e sendo vedada o manuseio por outro policial que não possua o curso.

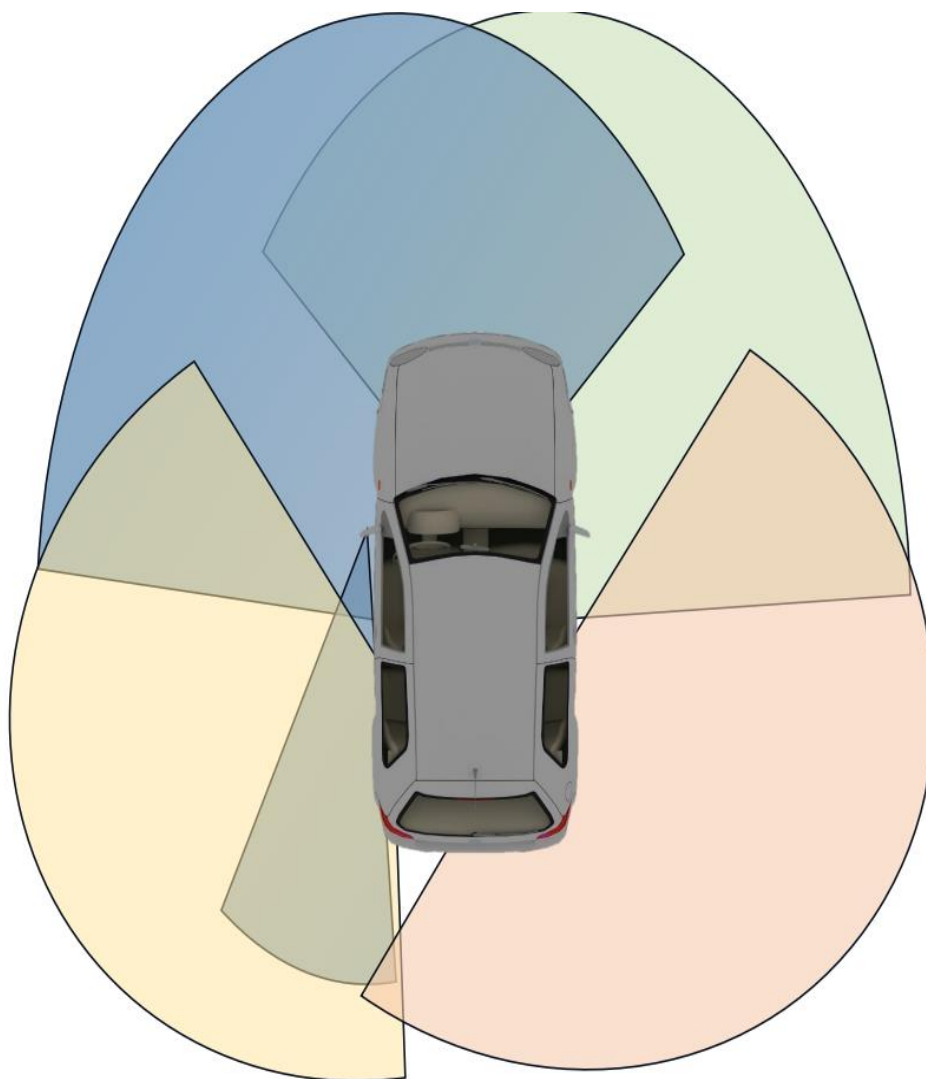
TÍTULO X ZONAS DE OBSERVAÇÃO CAPÍTULO I

Art. 34. Fica definido as zonas de observação de responsabilidade do GM que está patrulhando conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

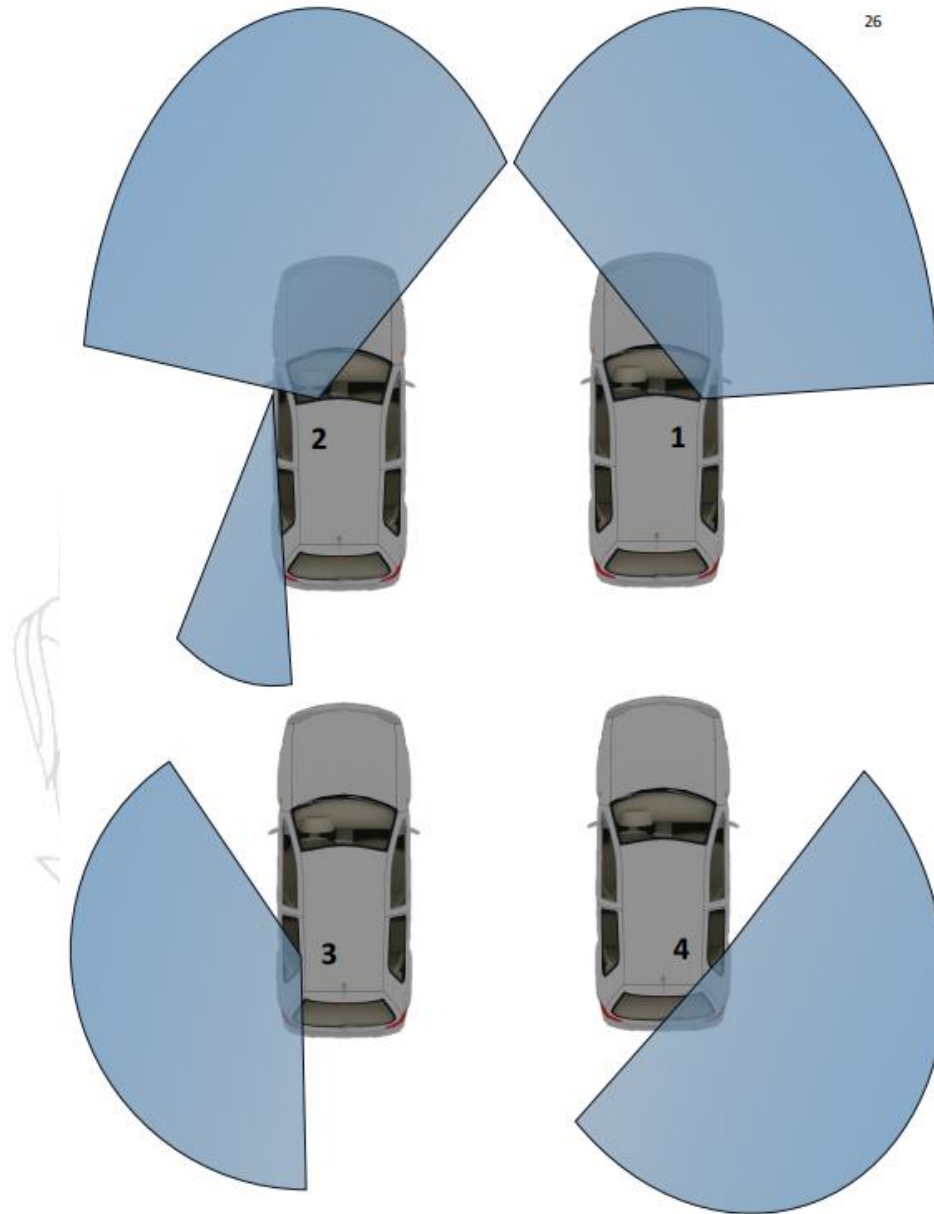


Art. 35. Cada GM terá sua zona de responsabilidade de observação definida por homem conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TÍTULO XI EQUIPAMENTOS CAPÍTULO I COLETIVOS

Art. 36. Toda viatura de ROMU em serviços ordinários será equipada preferencialmente seguindo o seguinte formato:

- I) 01 (uma) arma portátil, calibre 5,56x45mm a disposição do Comandante de equipe com dois carregadores sobressalentes, alimentado, carregado e travado;
- II) 01 (uma) arma portátil, calibre 5,56x45mm a disposição do 3º homem da equipe com dois carregadores sobressalentes, alimentado, carregado e travado;
- III) 01 (uma) Carabina, calibre 9x19mm, com um carregador sobressalente, alimentada, carregada e travada, no compartimento de carga ou no suporte, a disposição do 4º Homem;
- IV) 01 (uma) Espingarda 12 GAUGE, com munições menos letais (AM-403/PCR ou AM-403/P) no tubo de depósito, alimentada e descarregada, telha e gatilho travado, no compartimento de carga ou no suporte. Munições letais (Knock Down) dispostas em compartimento com identificação, assim como munições (GL-103), a disposição do 3º Homem;
- V) 01 (um) Escudo de proteção balística no camburão da viatura;
- VI) 01 (um) Corta Frio no compartimento de carga;
- VII) 03 (três) Bastões de 90cm no compartimento de carga;
- VIII) 01 (um) bornal de granadas, contendo 03 (três) fulmígenas (GL-300/T) e 05 (cinco) explosivas (GL-304/GL-307), separados em bolsos diferentes, atrás do banco do 4º homem clipada no encosto de cabeça;
- IX) 01 (um) celular institucional com os sistemas GIT MOBI, SESP intranet, SINESP cidadão e Sentry.

Art. 37. Conforme a particularidade da missão, o GM mais antigo ou ROMU Coordenador poderá optar por equipar a viatura com outros armamentos e materiais, capacete e caneleira anti-tumulto, aríete, aumentar a quantidade de munições e granadas dos bornais.

Art. 38. Cada viatura deve ter obrigatoriamente um Kit APH de combate completo.

Art. 39. Todos os componentes devem estar aptos a manusear quaisquer equipamentos ou armamentos existentes na viatura.

Parágrafo único: A viatura, depois de equipada, mesmo no interior da base, deve permanecer trancada, ou sob os cuidados de um GM da equipe, podendo adentrar na mesma somente integrantes da guarnição.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TÍTULO XI EQUIPAMENTOS CAPÍTULO II INDIVIDUAL

Art. 40. O GM de ROMU tem a obrigatoriedade de utilizar e manter em condições os equipamentos de uso individual, arma de porte, munição, algema (com chave), lanterna tática, canivete e colete de proteção balística.

Art. 41. O GM ROMU poderá levar outros equipamentos e objetos que facilitem o serviço e atendam às necessidades das missões, materiais estes os quais deve conhecer intimamente seu funcionamento, além de mantê-lo constantemente em perfeitas condições de uso como por exemplo:

- I) Canivete multiuso;
- II) Faca pequena;
- III) Kit de primeiros socorros individual com faixas, gases, remédios, luvas descartáveis, entre outro;
- IV) Torniquete;
- V) Material para anotações/ escrituração;
- VI) Carregador de celular;
- VII) Baterias sobressalentes para equipamentos eletrônicos;
- VIII) Cantil ou garrafa térmica.

Parágrafo único: Cabe ao 4º ou 5º homem equipar a viatura com sua Pasta Individual onde deve conter toda documentação necessária atinente à formalização de ocorrências.

TÍTULO XI EQUIPAMENTOS CAPÍTULO III ATIRADOR DESIGNADO

Art. 42. O atirador designado de ROMU deverá ter como equipamentos:

- I) Mochila de ataque 20 (vinte) litros;
- II) Equipamento de limpeza do armamento;
- III) Equipamentos de manutenção e calibragem do armamento, óptico e oprônico;
- IV) 3 (três) Porta carregadores de fuzil;
- V) HT com ponto para transmissão;
- VI) Fuzil 5,56mm;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- VII) Magnificadores, Red dot ou Lpvo.
- VIII) Mínimo 05 (cinco) carregadores em capacidade plena. Estes permanecem municiados em sua capacidade mesmo após serem devolvidos a reserva de armamento;
- IX) Munições específicas para atividade.

TÍTULO XII ASSUNÇÃO DO SERVIÇO CAPÍTULO I

Art. 43. A manutenção e equipagem das viaturas, bem como preparação do armamento são realizadas após o conhecimento das escalas de serviço e da missão a ser desempenhada;

Art. 44. O GM mais antigo é responsável pela confecção das escalas após anuência do Coordenador da Especializada, conferência das ordens de serviço, confecção dos relatórios diários de serviço;

Art. 45. O GM mais antigo deverá estar em contato frequente com o GM da permanência para correção da escala, caso ocorra alguma alteração;

Art. 46. As áreas de atuação dos Pelotões variam diariamente, conforme distribuição da Seção de Planejamento G3, com base em dados estatísticos ou estratégicos desenvolvidos, a partir da análise dos índices de criminalidade, podendo sofrer alterações a critério do Braçal mais antigo de Serviço em consonância com o Coordenador da Especializada;

Art. 47. No horário programado o pelotão entra em forma no pátio da unidade, o Braçal mais antigo verifica possíveis alterações e apresenta a tropa ao Coordenador da Especializada, que irá repassar orientações quanto ao serviço;

Art. 48. A saída do Pelotão se possível é feita em comboio, em direção à área de patrulhamento, com a viatura do Coordenador da Especializada à frente, seguida pelas demais viaturas, em ordem de antiguidade, com liberação a critério do Coordenador da Especializada;

Art. 48. O Coordenador de ROMU mantém contato com o CIS – Centro Integrado de Segurança, cientificando quanto a saída para patrulhamento utilizando o “ZULU” específico para o dia de serviço, e solicitando as informações quanto a ocorrências relevantes e informações de veículos roubados;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TÍTULO XIII COMUNICAÇÃO CAPÍTULO I

Art. 49. A fluidez de informações durante o patrulhamento depende do correto emprego do equipamento de comunicação, sendo vedada sua utilização de maneira indisciplinada, observando-se ainda que sempre a comunicação deva ser clara, rápida e concisa. Durante todo o serviço deve ser corretamente empregado o código "Q" e os códigos utilizados pela ROMU (código "ZULU"), sendo proibida a utilização de gírias, palavrões, xingamentos, e uso de nomes próprios de GMS.

Art. 50. As ocorrências repassadas pelo Operador do CIS são informadas diretamente ao GM que esteja na função de ROMU Comando, o qual poderá designar uma equipe para verificar o fato;

Art. 51. Uma guarnição ao se deparar com uma ocorrência deve transmitir as informações ao mais graduado ou ROMU Comando, que então tomará suas providências, ou solicitará ao CIS retransmissão para toda a rede, se for o caso;

Art. 52. Para rapidez e fluidez operacional, as equipes comunicam-se diretamente com o CIS para consultas sobre veículos, antecedentes criminais, contudo a autorização para deslocamentos em apoio a ocorrências requer uma consulta prévia ao mais graduado (ROMU Comando);

Art. 53. A canaleta principal somente é utilizada para mensagens curtas, claras e precisas; quando há necessidade de comunicações longas ou administrativas, usa-se outro meio de comunicação;

Art. 54. Uma Equipe ao ser chamada ou ao comunicar via rádio se expressa por: "ROMU e os três últimos dígitos do prefixo da viatura, por exemplo, prefixo P-60, ficará ROMU 60";

Art. 55. Quando ocorrer de outro componente da guarnição vir a comunicar no lugar do Comandante da viatura, ele tem a obrigatoriedade em seguir os passos acima descritos, bem como ainda complementar dizendo sua função na Equipe, por exemplo: "ROMU 60 (motorista, 3º homem, 4º homem, 5º homem) operando".

TÍTULO XIV PATRULHAMENTO CAPÍTULO I

Art. 56. A velocidade de Patrulhamento deverá ser de 20 à 30 Km/h, permitindo completa visualização da área de patrulhamento além de possibilitar um desembarque rápido;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 57. Preferencialmente a viatura deslocará na pista a direita, para não atrapalhar o fluxo de veículos pois em casos de abordagem mantém a equipe segura e o tem um raio de manobra melhor. Caso o motorista verifique que o trânsito irá parar e a viatura poderá ficar bloqueada, desloca-se para a pista da esquerda e retorna na sequência a pista da direita, o quarto homem nessas condições de patrulhamento verifica todos os carros estacionados e o terceiro homem tem condições de analisar os carros do contrafluxo;

Parágrafo único: A atenção dos componentes da viatura deve estar toda voltada para suas zonas de atuação;

Art. 58. Todos os integrantes da equipe devem atentar-se quanto ao uso de telefone celular, particular ou de serviço. Atualmente o aparelho celular tornou-se um equipamento indispensável ao serviço operacional, porém seu uso indiscriminado faz com que o policial fique desatento no patrulhamento. Ao necessitar utilizar os meios eletrônicos, em sendo objeto de serviço, o policial deverá informar o Comandante de equipe que irá autorizar ou não o uso do aparelho. Durante o serviço é proibido resolver problemas de ordem particular, portanto casos excepcionais deverão ser informados ao Comandante de equipe que irá permitir o uso do aparelho celular para tal uso e irá repassar a forma mais viável para utilização (desembarcado, embarcado, mantendo em PB, entre outros);

Art. 59. Quando da utilização do telefone celular os policiais não devem utilizar de forma simultânea, pois um deverá realizar a segurança do outro quando necessária a utilização do equipamento;

Art. 60. Os vidros da viatura devem permanecer abertos, principalmente em áreas de risco e onde haja possibilidade de emboscadas contra a guarnição, sendo permitido o fechamento dos vidros com a anuência do Comandante de equipe, em situações adversas;

Art. 61. A equipe quando desembarcar da viatura para verificar alguma situação, vindo a perder o visual do motorista, deverá munir-se de HT, a fim de solicitar possível apoio, o motorista permanece ao lado da viatura, desembarcado e atento ao rádio, bem como da aproximação de pessoas suspeitas;

Art. 62. O motorista realiza a segurança da viatura quando a Equipe desembarca para qualquer verificação, ele deve fechar as portas e janelas, posicionar a viatura em local seguro, armar-se com uma arma longa e radiocomunicador e colocar-se em posição estratégica onde tenha uma ampla visão, ficando protegido. Não deve admitir que ninguém se aproxime da viatura ou de si próprio;

Art. 63. Durante o patrulhamento a equipe permanece sempre atenta com nomes de ruas, endereços e outros pontos que sirvam como referência, pois devem estar sempre preparadas para auxiliar os policiais que estejam necessitando de apoio dentro de sua área de patrulhamento;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 64. O interior de estabelecimentos comerciais deverá ser observado pelos 3º e 4º Homens: atentar para as imediações desses estabelecimentos, tentando identificar veículos mal estacionados, com as portas abertas, indivíduos em motocicletas, pessoas paradas à entrada do estabelecimento ou do outro lado da via pública, pessoas que saem correndo de dentro do estabelecimento, gritos e estampidos vindos do interior do local: observar o local onde fica o caixa e pessoas que estejam ao seu redor; observar o fundo do estabelecimento (balcões, portas, entradas), com atenção às atitudes e expressões das pessoas;

Art. 65. Atentar para estabelecimentos vazios (especialmente à noite), quando ainda em funcionamento, portas abaixadas parcialmente ou totalmente em horário anormal, pessoas carregando materiais, principalmente de madrugada, pessoas próximas ao vigia do estabelecimento, vigias de banco com os coldres vazios ou todos juntos em um dos cantos do local;

Art. 66. Em caso de averiguação, nunca parar a viatura em frente do estabelecimento, para evitar que a equipe fique exposta e sem abrigo. Ao manobrar a viatura em áreas de risco a guarnição deve desembarcar para maior segurança. Qualquer integrante da equipe que detectar algo suspeito deve alertar os demais para imediata averiguação;

Art. 67. O 4º ou 5º Homem serão responsáveis por pesquisar na relação de alertas de veículos qualquer placa de veículo suspeito apontado por alguém da Equipe;

Art. 68. Sempre observar as mãos dos indivíduos, principalmente quando da aproximação dos patrulheiros, pois, é com as mãos que eles podem agir contra o GM (sacando alguma arma) ou dispensar algum objeto ou instrumento de crime (porções de entorpecentes ou a própria arma);

Art. 69. Em veículos, atentar para o aspecto geral, veículos novos em péssimo estado de conservação, chaves falsas no contato, sinais de violação, placas velhas em veículos novos, veículos sem placas, reação dos ocupantes, arrancadas bruscas, excesso de velocidade, cometimento de outras infrações de natureza grave, objetos no interior, faróis apagados à noite, pessoas no banco traseiro do veículo e o banco do passageiro vazio, condutores que sinalizam com farol alto ao cruzar com a viatura, táxi com passageiro e luminoso aceso, veículos à frente da viatura que fazem uso constante de freios (luz de freio) sem necessidade aparente, pessoa com dificuldade de conduzir o veículo, veículos com sinal de alerta acionado e veículos mal estacionados.

Art. 70. Em transportes coletivos, observar sempre a atitude de pessoas próximas ao cobrador e ao motorista, sinais luminosos do motorista para a viatura, objetos arremessados pela janela.

Art. 71. Após a condução de infratores, o compartimento no qual o detido for transportado deverá sempre ser verificado antes de sua entrada e após sua saída, a fim de se visualizar a existência de qualquer objeto que possa



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

representar risco à equipe ou que eventualmente possa ter sido abandonado pelo indivíduo no local;

Parágrafo único: É terminantemente proibida a realização de serviços de cunho particular durante o patrulhamento;

Art. 72. Não é permitido também ao GM de ROMU fumar durante o patrulhamento ou mesmo em Ponto Base, sendo possível apenas quando autorizado pelo Comandante de equipe, em local não ostensivo;

Art. 73. A Equipe de ROMU pode atrair admiradores, bem como curiosos que costumam aproximar-se da viatura estacionada. Assim devem ser tratados com cordialidade e respeito, mas não devem conversar com o 3º homem (Segurança Principal). Podem ser convidados a visitarem a base ROMU, onde terão a atenção devida;

Art. 74. Mesmo que esteja em Unidade da PM, Delegacias, Órgão ou Repartição Pública, a postura da equipe permanece, e a viatura de ROMU nunca ficará sozinha;

Art. 75. A Equipe de ROMU está sempre pronta para atendimentos emergências, logo, se a viatura estiver estacionada, ficará devidamente ligada e com a frente voltada para a via de saída;

Art. 76. Os GM`s devem estar cientes de todas as ocorrências passadas pela rede de rádio e devem permanecer com a máxima atenção durante o patrulhamento, se precisar conversar com um companheiro deverá fazer de maneira breve;

Art. 77. Deve-se desembarcar da viatura sempre que atender qualquer pessoa e evitar a utilização de gírias policiais;

Art. 78. Manter os critérios éticos e profissionais, jamais aceitando qualquer tipo de retribuição material ou pecuniária ofertadas por civis, em virtude da função;

Art. 79. As paradas para realizar refeições devem obedecer aos critérios de postura e compostura já estabelecidas, e devem ser realizadas preferencialmente na base ROMU ou Ponto de apoio GM, PM ou PC mais próxima da área de atuação.

TÍTULO XV ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS CAPÍTULO I

Art. 80. Quando a ocorrência chega a conhecimento da rede, as equipes conferem sua localização, informando ao graduado ROMU Comando ou



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Comandante de pelotão quanto à sua proximidade do local e solicitando autorização para o deslocamento;

Art. 81. Sempre que uma equipe se desloca para o atendimento de uma ocorrência, seja por solicitação direta ou outro motivo qualquer, o Comandante de pelotão é imediatamente cientificado, através do rádio, pelo Comandante de equipe, que informa a natureza do fato e o local de destino;

Art. 82. Ao se dirigir para o local de ocorrência, a equipe deve estar munida da maior quantidade de informações possíveis, disponibilizadas junto ao CIS ou ao solicitante, atentando para características dos indivíduos envolvidos, vestimentas, veículos utilizados, rotas de fuga, armamento, tempo decorrido do fato;

Parágrafo único: A equipe deve se aproximar com cautela e com atenção às proximidades, inclusive o contrafluxo, pois, os indivíduos podem estar se evadindo do local;

Art. 83. Durante o deslocamento em ocorrências de vulto, as viaturas deverão estar com os sinais luminosos e sonoros acionados, entretanto, eles devem ser desligados nas proximidades do destino, a fim de se manter a vantagem da surpresa, e melhor resposta pela equipe ROMU;

Art. 84. As viaturas não devem ser paradas em frente ao local da ocorrência, de modo que os eventuais infratores não possam vê-las;

Art. 85. A Equipe deve informar assim que chegar ao local de destino, repassando dados quanto à ocorrência tão logo seja possível, de modo a evitar deslocamentos desnecessários, caso o fato não seja constatado ou facilitar a realização do cerco, caso os indivíduos envolvidos no ilícito;

Art. 86. Por razões técnicas e operacionais, se guarnições de área já estiverem no local de ocorrência, as Equipes de ROMU não deverão interferir, permitindo que os policiais que prestaram o primeiro atendimento, prossigam na solução da ocorrência. Contudo caso seja solicitado apoio, analisadas as circunstâncias, as Equipes de ROMU assumem a ocorrência como um todo ou somente as auxiliam, ficando o encaminhamento das partes pela equipe titular da ocorrência;

Art. 87. O Comandante de pelotão deve acompanhar toda ocorrência encaminhada à DP por suas equipes, verificando a necessidade de eventuais apoios e ainda mantendo contato com o Delegado de Plantão;

Art. 88. O Comandante de equipe deverá conversar com as partes envolvidas e decidir sobre o procedimento a ser tomado, o 2º Homem (motorista) permanece próximo à viatura e atento ao rádio, o 3º homem assume a segurança geral, o 4º homem acompanha o Comandante de equipe e faz as anotações necessárias;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: É sempre importante a coleta de provas, o arrolamento de testemunhas e a preservação do local do crime;

Art. 89. A utilização da arma de fogo pelo GM deve ser o último recurso, somente aceitável após a adequada avaliação do uso escalonado da força;

Art. 89. Se um GM da equipe for ferido, será socorrido a UPA ou Hospital mais próximo, mas preferencialmente, àquele que terá melhores recursos para tratá-lo. Caso haja necessidade de internação, o policial não ficará sozinho até novas orientações;

Art. 90. Havendo necessidade de preservação do local para perícia, o Comandante da equipe determina os Guardas para este encargo, enquanto a equipe responsável pela primeira intervenção apresenta dados e partes no DP;

Art. 91. Qualquer pessoa civil ferida em confronto que necessite de cuidados médicos urgentes deve ser socorrida por equipe especializada (SIATE/SAMU);

Art. 92. Durante o atendimento de uma ocorrência, a postura da equipe deve ser sempre imparcial e serena, pautando pela técnica, profissionalismo e legalidade;

Art. 93. Encerrada a ocorrência, o Comandante de equipe informa ao Comandante de Pelotão e o CIS, retornando ao patrulhamento;

Art. 94. Quando a ocorrência ultrapassa o horário de serviço, o Comandante do pelotão pode liberar as demais equipes, somente após prestar todo o apoio necessário para o encaminhamento da ocorrência na DP.

TÍTULO XVI PROCEDIMENTO EM CONFRONTOS ARMADOS CAPÍTULO I

Art. 95. As ações quanto ao uso progressivo da força devem ser pautadas pelos ditames da lei, assim quando ocorrências envolvendo equipes de ROMU, em que sua ação, estando pautada pelo princípio da proporcionalidade à resistência, se justificará pela legítima defesa.

Art. 96. Uma equipe, ao intervir em ocorrência na qual o autor da conduta delituosa venha a resistir à prisão, não resta aos GM, alternativa senão a utilização da força conforme Técnicas para Confronto Armado da GMTB.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: Desta forma, observar as diretrizes vigentes dos Procedimentos Policiais em Locais de Crime, em resultando feridos dessa ação deve-se ser acionado o socorro o médico, e preservado o local de crime.

Art. 97. Em casos de confronto armado com as equipes ROMU, todas as equipes do Pelotão, orientadas pelo GM mais graduado de serviço, também deslocarão em apoio, sendo liberadas posteriormente de acordo com o exaurimento das missões no local, deverá ser imediatamente comunicado o Comandante da Guarda Municipal do ocorrido.

Art. 98. Em se constatando lesão de qualquer envolvido nessa ocorrência, deve-se através do CIS ser acionado atendimento médico. Após a chegada da ambulância no local se for constatado o óbito do indivíduo pela equipe médica, o CIS deverá acionar a Polícia Civil e demais órgãos e repartições necessárias.

Parágrafo único: Em caso de encaminhamento ao Hospital o ferido será encaminhado em ambulância do SAMU ou SIATE.

Art. 99. A primeira viatura ROMU que chegar no apoio da ocorrência, não envolvida na situação do confronto, deverá, o policial na função de 4º Homem desta equipe, anotar todas as informações necessárias, como viaturas que chegaram em apoio, nome e RG de pessoas que estiveram no local, número do armamento dos GM's que estiveram na ação e quantidade de disparos, endereço e identificar possíveis testemunhas.

Art. 100. O isolamento do local deverá ser cumprido rigidamente, sendo que outras equipes da GM e demais órgãos devem se apresentar ao mais antigo ROMU Comando e somente órgãos autorizados poderão tirar foto do local

Art. 101. Findado a perícia em local de crime, a equipe do Comando e a equipe envolvida seguem para apresentação da ocorrência na Delegacia de Polícia, as demais equipes apoiam na condução das partes, ou outra tarefa determinada pelo Comandante de pelotão.

Art. 102. Após formalização junto à autoridade policial na DP, retorna-se a base ROMU para confecção de documentação pertinente ao fato (auto de apresentação espontânea, exibição e apreensão de arma de fogo, parte e outros).

Art. 103. Os GM's envolvidos no confronto deverão estar atentos para assinatura de documentos confeccionados pelo ROMU Comando pertinentes ao confronto.

Art. 104. A ocorrência somente se encerra após o término dos procedimentos de polícia judiciária e Guarda Municipal.

Art. 105. Nenhum GM deve prestar depoimentos no local da ocorrência, bem como entrevistas, que ficarão a cargo do Comandante do pelotão ou a quem ele designar.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TÍTULO XVII BOLETINS DE OCORRÊNCIA CAPÍTULO I

Art. 106. O Guarda Municipal de ROMU deverá se atualizar constantemente das mudanças jurídicas e legais, para um preenchimento correto dos boletins da unidade, evitando assim a nulidade do fato e consequentemente responsabilização seja ela administrativa, civil ou penal ao Guarda Municipal.

Art. 107. A descrição do fato deverá ser detalhada, com o contexto da abordagem e o motivar de forma objetiva as fundadas razões que levaram a equipe a realizar a abordagem policial.

Art. 108. Qualquer documentação que seja confeccionada de forma física deverá ser inserida em anexo durante o preenchimento do boletim de ocorrência, como atestados médicos, termos e fotos e vídeos que comprovem a ação.

Art. 109. Durante a audiência, mesmo aquelas realizadas decorrido tempo, o Guarda deverá, caso não recorde do fato, reler o boletim de ocorrência para depor com convicção o motivo do encaminhamento.

TÍTULO XVIII ABORDAGENS CAPÍTULO I

Art. 110. Visando a antecipação ao cometimento do delito, bem como atuando de maneira preventiva frente a criminalidade, as abordagens são o principal instrumento utilizado pelas equipes de ROMU no serviço diário. O Guarda Municipal deve levar em consideração o fato de que cada abordagem, por mais simples e rotineira que possa parecer, pode representar perigo iminente tanto à sua vida como à vida de terceiros, sendo de extrema importância desenvolver e praticar boas técnicas de abordagens.

Art. 111. As abordagens realizadas pelas equipes de ROMU são pautadas pelo ordenamento jurídico vigente, fundamentado pela doutrina utilizada pela GMTB de forma enérgica e sempre com cordialidade as pessoas que estão sendo abordadas.

Art. 112. O policial de ROMU não tem pressa ao realizar uma abordagem policial, e deve observar o local e as circunstâncias em que será realizada, sempre considerar os riscos, verificar a possibilidade de reação do suspeito e quais prejuízos decorrentes desta.

Art. 113. Na abordagem o Guarda Municipal inicialmente deverá identificar as pessoas que se encontram em fundada suspeita. Ressalta-se que



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

para a realização de busca pessoal é necessário que a fundada suspeita, a que se refere o artigo 244 do CPP, seja descrita de modo objetivo e justificada.

Art. 114. Em casos de abordagem a mulheres, conforme o ART. 249 do Código de Processo Penal, esta será realizada por outra mulher, restringindo-se aos casos de urgência a possibilidade da realização da busca por Guarda Municipal masculino. No entanto, é preciso que em cada abordagem a mulher permaneça sobre o controle da equipe.

Art. 115. Durante o desembarque da equipe, as portas da viatura permanecem abertas, pois possibilitam o embarque mais rápido em caso de fugas, porém, caso seja mais seguro manter a(s) porta(s) fechada(s), como em caso de vias com grande fluxo de veículos, poderá ser feito.

Art. 116. A voz de abordagem e os comandos verbais, prioritariamente, serão realizadas pelo Comandante da equipe.

Art. 117. Durante a abordagem a equipe deverá atentar-se para utilização dos princípios de abordagem da GMTB:

- I – Segurança;
- II – Surpresa;
- III – Rapidez;
- IV – Ação vigorosa;
- V – Unidade de Comando;
- VI – Aproximação;
- VII – Saque e Apresentação da arma;
- VIII – Abertura de ângulo;
- IX – Comandos verbais;
- X – Aproximação para busca pessoal;
- XI – Busca Pessoal;
- XII – Verificação do Terreno;
- XIII – Verificação de Documentos.

TÍTULO XVIII ABORDAGENS CAPÍTULO II A PESSOAS

Art. 118. Após identificada a(s) pessoa(s) em fundada suspeita, a equipe desembarca com segurança e velocidade, e posiciona-se em semicírculo formando um "leque", momento em que é realizada a voz de abordagem e os comandos verbais necessários para manter os abordados em posição de revista.

Art. 119. A equipe ainda posicionada em semicírculo, se dirige em direção ao abordado(s), sendo que o 4º Homem se aproxima para realização da busca pessoal e o Comandante de equipe assume a segurança aproximada.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 120. O 3º Homem se desloca a retaguarda e realiza a segurança da equipe, o 2º Homem (Motorista) permanece ao lado da viatura acompanhando a movimentação de ocorrências, bem como é o responsável por fazer a checagem de dados do abordado, podendo em dependendo do número de abordados, auxiliar na busca pessoal.

Art. 121. A busca pessoal deve ocorrer primeiramente de maneira ligeira em todos abordados, constituindo-se numa verificação rápida do corpo para verificação da existência de armas. Nesta fase, o abordado é posicionado com as mãos apoiadas na própria cabeça (parte de trás), de costas para o policial, de forma a minimizar as possibilidades de qualquer reação.

Art. 122. Na sequência é realizada a busca minuciosa, se necessário, os abordados são colocados de frente, e com as mãos para trás, sendo iniciado uma revista em locais/pontos a procura de objetos ilegais e entorpecentes que possam estar escondidos em pequenos bolsos ou nas vestes do abordado.

Art. 123. O abordado que estiver utilizando touca, boné, ou outro acessório na cabeça e óculos escuros deverá retirar e segurar em suas mãos.

Art. 124. Após a revista minuciosa o 4º homem pede ao abordado para colocar as mãos nas costas, demonstrando para a equipe que aquele indivíduo já fora revistado.

Art. 125. Durante a busca minuciosa o 4º homem deverá entrevistar os abordados, fazendo perguntas e detectar algum detalhe que possa indicar contradições, e em constatando alguma suspeição que requeira uma melhor coleta de dados, repassar imediatamente ao Comandante de equipe.

Art. 126. Na sequência deverá ser realizada uma varredura nas proximidades, pois os suspeitos podem ter abandonado algum objeto ao perceber a aproximação da Equipe.

Art. 127. Havendo necessidade uma busca mais pormenorizada devido à suspeita de objetos ilícitos escondidos nas partes íntimas do abordado, essa deverá ser feita em um ambiente isolado, geralmente na presença de uma testemunha, na qual será retirada toda a roupa do indivíduo.

Art. 128. Ao ser encontrado algum objeto ilícito, a busca pessoal não deve ser interrompida, pois pode haver outros, os quais podem, por exemplo, expor a equipe a uma situação de alto risco.

**TÍTULO XVIII
ABORDAGENS
CAPÍTULO II
FRONTAL AUTOMÓVEIS**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 129. Realizar a identificação do veículo em que o(s) ocupante(s) se encontre em atitude suspeita, e caso seja necessário, realizar um acompanhamento do veículo até um local e momento propício para abordagem.

Art. 130. Poderá ser sinalizado com os dispositivos sonoros e luminosos, piscando os faróis altos, e, ainda acionando a luz indicadora de direção a fim de estabelecer o lado da via em que o veículo deverá parar.

Art. 131. Posicionar a viatura a aproximadamente 5 (cinco) metros atrás do veículo quando parado, o farol direito ou esquerdo da viatura deve estar alinhado com o eixo central do veículo a ser abordado, o lado escolhido para abordagem dependerá do fluxo da via, em casos de pista dupla a viatura deverá se posicionar do lado que traga mais segurança para o desembarque da equipe.

Art. 132. O desembarque durante a abordagem frontal é realizado com segurança e velocidade, sendo executado simultaneamente pela equipe. A Equipe desembarca e posiciona-se em semicírculo, formando um "leque".

Art. 133. O Comandante de equipe, é o responsável pela voz de abordagem, e determina que o condutor do veículo desligue o motor e desça juntamente aos passageiros, ordenando que todos se posicionem atrás do veículo com as mãos para cima e sequencialmente que a posicionem atrás da cabeça.

Art. 134. A equipe formando um pêndulo, utiliza a técnica de tomada de ângulo, realiza uma varredura no interior do veículo a fim de verificar se não há pessoas em seu interior, enquanto os seguranças permanecem com vistas aos indivíduos posicionados atrás do veículo. O lado escolhido para a tomada de ângulo será aquele que trazer mais segurança a equipe.

Art. 135. Caso o pêndulo seja realizado pela esquerda, conforme foto abaixo, o quarto homem deverá realizar o pêndulo até o limite da lateral do veículo a esquerda, para que ninguém saia ou arremesse objetos pela porta ou janela.

Art. 136. Se o 3º homem verificar que há pessoas no interior do veículo, este GM de forma enérgica dará a voz de comando solicitando que a pessoa saia do veículo com as mãos para cima, e se posicione ao lado dos outros abordados.

Art. 137. Caso não tenha ninguém no interior do veículo o policial irá informar os integrantes da equipe em tom de voz adequado "limpo" e retorna o pêndulo para a posição de semicírculo inicial.

Art. 138. Ao sinal do Comandante de equipe, inicia-se a busca pessoal pelo 4º homem. O Comandante permanece na segurança, o motorista posiciona-se ao lado da viatura, e o 3º Homem permanece com a atenção voltada à retaguarda.

Art. 139. Após a busca pessoal, que deve ser realizada seguindo todos os passos da abordagem de pessoas, os abordados são posicionados em local



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

seguro inicialmente de costas para o veículo, para abertura do porta-malas, nesse momento o Comandante da equipe permanece na segurança dos abordados.

Art. 140. O 4º homem se aproxima do porta-malas, pela lateral do veículo, podendo estar nesse momento com o armamento coldreado, para facilitar a abertura da porta-malas. O motorista se aproxima para apoiar na segurança e realiza a primeira inspeção visual informando a equipe das condições do porta-malas (limpo).

Art. 141. O Comandante de equipe questiona ao condutor quanto a possíveis irregularidades no veículo, existência de armas, entorpecentes ou objetos de valor em seu interior, determinando que nesse momento permaneça de frente para veículo e acompanhe visualmente a vistoria que será realizada pelo 4º Homem.

Art. 142. A vistoria do veículo é dividida em quadrantes: motorista, passageiro dianteiro direito, passageiro traseiro direito, passageiro traseiro esquerdo, porta-malas e compartimento do motor. A vistoria prioritariamente tem início pelo lado do motorista.

Art. 143. Se houver bolsas ou mochilas que forem localizadas durante a vistoria, deverão ser retiradas e trazidas à vista dos ocupantes do veículo, que após se identificarem quanto à sua propriedade, acompanharão a revista que o policial realizará nos volumes.

Art. 144. Na sequência o 4º Homem realizará uma varredura no terreno e ao mesmo tempo, o Comandante pode realizar uma conversa com os abordados separadamente.

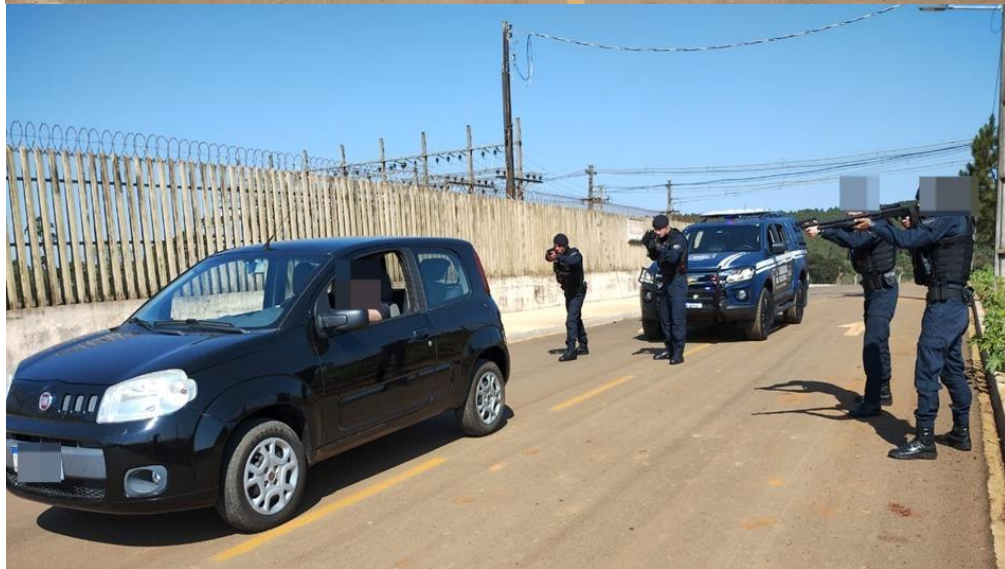
Art. 145. Realizada a revista no veículo e não sendo nada de ilícito encontrado, os documentos dos ocupantes são verificados (RG, CNH, CRLV, outros) e em nenhuma irregularidade sendo constatada são devolvidos a seus proprietários que devem ser orientados a conferir se está tudo em ordem.

Art. 146. Por fim, o Comandante de equipe agradece a colaboração dos abordados e somente embarcam após os ocupantes do veículo retornarem as suas atividades normais.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



TÍTULO XVIII ABORDAGENS CAPÍTULO III LATERAL

Art. 147. A abordagem lateral será realizada somente quando não for possível realizar a abordagem frontal, pois a abordagem lateralizada reduz a segurança da equipe.

Art. 148. Quando a abordagem ocorrer do lado direito da viatura, a voz de abordagem será realizada pelo Comandante da equipe, devendo este e o 4º homem permanecer embarcado até obter o controle da situação e desembarcar com segurança.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 149. Durante a voz de abordagem o motorista e o 3º homem desembarcam rapidamente e fazem a segurança, possibilitando que o Comando e o 4º homem desembarquem.

Art. 150. Quando a abordagem ocorrer do lado esquerdo da viatura, a voz de comando será realizada pelo motorista ou o 3º Homem. O Comando e o 4º Homem desembarcarão rapidamente e se realizarão a segurança até que o motorista e o 3º homem desembarquem.

Art. 151. Quando toda a equipe está desembarcada realiza-se o semicírculo, formando o "leque", na lateral da viatura. O Comandante orienta os abordados o local onde irão permanecer, e na sequência realiza-se todo o procedimento padrão de abordagem ROMU.



TELÊMACO BORBA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



**TÍTULO XVIII
ABORDAGENS
CAPÍTULO IV**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

MOTOCICLETAS

Art. 152. A abordagem a motocicleta, em suma se resume nos mesmos passos de abordagem a veículo (auto), diferenciando-se somente devido as particularidades do veículo automotivo para a motocicleta.

Art. 153. O Comandante de equipe, em tom de voz suficiente para ser ouvido determina que o motociclista desligue o veículo e desça sem tirar o capacete, posicionando-se atrás da moto com as mãos ao alto e sequencialmente que a posicionem atrás da cabeça.

Art. 154. Ao sinal do Comandante de equipe, inicia-se a busca pessoal pelo 4º homem, o qual irá pedir que o motociclista, ainda de costas, tire o capacete e passe devagar ao policial revistador pela lateral do corpo e após a revista o policial solicita que o abordado coloque o capacete no solo.

Art. 155. O Comandante de equipe permanece na segurança e o motorista posiciona-se ao lado da viatura, e com a atenção voltada à retaguarda permanece o 3º Homem.

Art. 156. Após a busca pessoal o(s) abordado(s) é posicionado em local seguro estando com as mãos para trás, devendo o condutor permanecer ao lado do Comandante de equipe.

Art. 157. O Comandante de equipe pode solicitar que o condutor da moto destrave o banco e acompanhe visualmente a busca que o policial procederá. O 4º Homem inicia a vistoria da moto pelo compartimento do banco, compartimento de abastecimento, entre outros, por fim o lacre da placa se estão intactos, verificando a numeração do chassi com vistas à adulteração, informando ao Comandante de equipe a numeração para conferência com a documentação que será apresentada.

Art. 158. Realizada a revista na motocicleta e não sendo nada de ilícito encontrado, os documentos dos ocupantes são verificados (RG, CNH, CRLV, outros), e em nenhuma irregularidade sendo constatada são devolvidos a seus proprietários que devem ser orientados a conferir se está tudo em ordem e por fim, o Comandante de equipe agradece a colaboração dos abordados e aguarda a saída dos ocupantes da motocicleta.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TÍTULO XVIII ABORDAGENS CAPÍTULO V A COLETIVOS

Art. 159. A abordagem a coletivos é de alto risco em razão da grande quantidade de pessoas que possam estar ocupando o veículo. Sendo assim, identificado o ônibus ou van a ser abordado o ideal é aguardar a chegada de outra viatura ROMU para se proceder à abordagem, uma vez que seguindo os princípios da abordagem o de segurança é primordial.

Art. 160. Realizar o acompanhamento do ônibus até um local oportuno para abordagem e sinalizar com os dispositivos sonoros e luminosos, acionando a luz indicadora de direção, a fim de estabelecer preferencialmente o lado direito da via para realizar abordagem, em casos de via duplas, com a intenção de utilizar a calçada para segurança da equipe e dos abordados.

Art. 161. Com o ônibus suspeito estacionado, posicionar a viatura a aproximadamente 5 (cinco) metros atrás, ligeiramente à esquerda, sendo que o farol direito da viatura deve estar alinhado com o farol esquerdo do ônibus.

Art. 162. O Comandante de equipe desloca até a porta do ônibus juntamente com o 4º Homem, solicita que o motorista abra a porta; adentra o coletivo e anuncia a abordagem.

Art. 163. O 2º Homem posiciona-se na porta traseira do ônibus fazendo a segurança e orientando os passageiros quanto ao posicionamento para a busca pessoal e orientará também a separação dos diferentes sexos abordados.

Art. 164. O 3º Homem se posiciona ao lado esquerdo orientando o trânsito acerca da abordagem e visualizando as janelas voltadas para a via, para verificar se nenhum objeto foi dispensado.

Art. 165. Com os passageiros desembarcados o Comandante de equipe verifica o interior do veículo, em um primeiro momento busca indivíduos homiziados e na sequência objetos dispensados, retornando em seguida para a segurança da busca a ser realizada pelo 2º Homem e 4º Homem.

Art. 166. Realizada a busca pessoal e verificado os pertences de todos, em seguida, o 4º homem poderá realizar vistoria minuciosa no interior do ônibus procurando objetos que possam ter sido abandonados pelas pessoas que ocupavam o coletivo.

Art. 167. Findada estas ações, será realizado uma vistoria nos locais destinados ao motorista e cobrador do coletivo, por fim requisitado a documentação pertinente a abordagem e em nada de ilícito sendo localizado todos são liberados.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TÍTULO XVIII ABORDAGENS CAPÍTULO VI A OUTROS VEICULOS

Art. 168. A uma grande diversificação de veículos nos dias de hoje, como veículos utilitários, de carga, caminhões de grande porte e demais veículos que sejam suspeitos.

Parágrafo único: Para todas as abordagens a equipe de ROMU deve seguir as mesmas orientações utilizadas para Abordagem a Veículos, preservadas as particularidades de cada veículo automotivo, respeitando sempre os princípios de abordagem, e quando for necessário para a segurança dos GM's deverá solicitar apoio de outra equipe.

TÍTULO XIX ACOMPANHAMENTO TÁTICO E REALIZAÇÃO DE CERCOS CAPÍTULO I FUGA EM VEICULOS

Art. 169. Em situação que ocorrer desobediência à ordem policial de parada, seguida de uma tentativa de evasão, a equipe de ROMU envolvida deve de imediato comunicar a central CIS, repassando o endereço atual, possível itinerário, características do veículo em fuga e demais informações que sejam importantes às equipes que estão no apoio.

Art. 169. Durante o acompanhamento tático, deve ser mantida uma distância de segurança, porém, sem perder o contato visual e ainda ter o devido controle na direção da viatura a fim de evitar acidentes.

Art. 170. Deve ser organizado um cerco policial, no qual através da comunicação via rádio, a equipe que realiza o acompanhamento informa sua localização, direção e sentido de deslocamento, permitindo que outras equipes se dirijam em apoio, cercando a área, bloqueando as rotas de fuga e obrigando a rendição.

Art. 171. O cerco geralmente será organizado pelo comandante da equipe, contudo, as equipes que conhecem com maior afinidade o local onde está se passando o acompanhamento tático podem intervir auxiliando no cerco, que, eventualmente e dependendo das proporções, contará com o apoio de outras unidades.

Art. 172. Se o veículo estiver em direção à outra área, o CIS deve alertar os patrulheiros da área vizinha, com antecedência.

Art. 173. Durante o cerco, a prioridade não é a proximidade da viatura com o veículo acompanhado, mas sim sua visualização constante e o envio de informações precisas e atuais. A velocidade da viatura é ditada pela manutenção



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

do contato visual, com um deslocamento seguro à equipe e demais usuários da via.

Art. 174. Obtendo-se êxito na interceptação do veículo e abordagem dos suspeitos, proceder a ordem de desembarque dos indivíduos, sendo realizada a ordem para que os indivíduos se deitem ao solo, em razão do risco de fuga já demonstrado previamente pelos abordados.

Art. 175. Deve ser realizada a vistoria do veículo, comunicando de imediato o fato através da rede de rádio, e informando a necessidade ou não de outras viaturas para apoio.

Art. 176. O Comandante de equipe deverá comparecer ao local e orientar quanto à apresentação e finalização da ocorrência junto ao órgão competente.

Art. 177. Findado esse momento inicial da abordagem ao veículo em fuga, deve-se averiguar as imediações e itinerário utilizado com vistas a localizar algum objeto abandonado.

Art. 178. Para um resultado favorável e conseqüentemente uma realização eficiente do acompanhamento tático e de cerco, há de se considerar alguns fatores, tais como:

- I - Horário e condições climáticas;
- II - Condições do terreno;
- III - Comunicação eficiente e fidelidade no cumprimento das determinações (locais, trajetos, rotas, pontos a serem interceptados);
- IV - Segurança como fator principal, uma vez que não se justificam ações de risco extremado que embora resultem na localização e detenção dos fugitivos, culminem com acidentes envolvendo os próprios policiais, bem como terceiros;
- V - Despreparo durante o acompanhamento tático, ou seja, disparos efetuados sem justificativa legal.

TÍTULO XIX ACOMPANHAMENTO TÁTICO E REALIZAÇÃO DE CERCOS CAPÍTULO II FUGA DE PESSOAS APÉ

Art. 179. A equipe de ROMU envolvida deve de imediato comunicar a central CIS, repassando endereço atual, possível itinerário, características dos indivíduos em fuga e demais informações que sejam importantes as equipes que estão no apoio.

Art. 180. A viatura poderá ser utilizada até onde for possível o seu deslocamento com segurança à Equipe.

Art. 181. Sendo necessário o desembarque, e haja necessidade de dividir a equipe, observar especialmente o princípio da superioridade numérica (jamais o GM deve prosseguir sozinho) e não permitir que a viatura fique abandonada.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 182. O 2º Homem (Motorista) é quem deve permanecer na viatura, contudo dependendo das condições pode-se deixar outro integrante a ser definido pelo Comandante de equipe. O GM que permanecer deverá estacionar a mesma em local seguro, retirar a chave do contato, fechar as portas e seus vidros, permanecendo coberto e abrigado em posição na qual tenha ampla visão da viatura e das imediações, se possível portando uma arma portátil e radiocomunicador.

Art. 183. Jamais deve ser efetuado disparo sem a devida justificativa legal, independentemente do local que o indivíduo adentrar, sendo área urbana ou de mata, os policiais continuarão o acompanhamento enquanto tiverem visual ou indícios da passagem do indivíduo em fuga.

Art. 184. Ocorrendo fuga em mata, perdendo-se de vista o suspeito, deve-se acionar imediatamente os apoios necessários para o cerco e conseqüentemente a busca.

Art. 185. Havendo indícios de que o suspeito tenha adentrado alguma residência, comércio, e/ou estabelecimentos afins, proceder ao cerco do local e, seguindo as técnicas e táticas, averiguar, posteriormente solicitando a presença de moradores e vizinhos para demonstrar idoneidade da ação.

Art. 186. Em deslocamentos em comunidades consideradas locais de risco, atentar para a progressão conforme as técnicas de Conduta de Patrulha em áreas de risco.

Art. 187. Localizando o suspeito em fuga, deve-se averiguar as imediações e itinerário utilizado com vistas a localizar algum objeto abandonado.

Art. 188. O Comandante da equipe deverá comparecer ao local e orientar quanto à apresentação e finalização da ocorrência junto ao órgão competente.

TÍTULO XX PONTO BASE (PB)

Art. 189. Antes da equipe parar no local pré-definido deverá observar a movimentação nas proximidades e o interior dos estabelecimentos próximos, e se o local não for seguro para equipe o Comandante entrará em contato com o GM mais graduado (ROMU Comando) e repassará a informação.

Art. 190. A viatura deve parar de tal forma que esteja em condições de pronto deslocamento no caso de emergências, ou seja, com a frente voltada para a rua, atentando-se para fiel observância às normas de trânsito.

Art. 191. A equipe ROMU deverá permanecer desembarcada da viatura e se posicionar de modo a obter plenas condições de observação e segurança cada



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

componente se posicionara formando 360º em torno da viatura, permitindo a total visualização.

Art. 192. A viatura permanece com as portas abertas, motor e "giroflex" ligados, todos permanecem próximo à viatura e/ou em pontos de abrigo e que permitam melhor visualização.

Art. 193. A postura das equipes deve ser exemplar de modo a inspirar respeito e confiabilidade, devendo o Guarda Municipal de ROMU sempre se atentar com o que acontece ao seu redor.

TÍTULO XXI BLOQUEIO

Art. 194. O bloqueio policial tem efetivo resultado durante um curto período de tempo, pelo fato de que a notícia da ação policial naquele local específico vem sendo rapidamente difundida através de meios eletrônicos, sendo assim, muitos desviarão e procurarão caminhos alternativos.

Art. 195. A montagem do bloqueio deve ocorrer no menor tempo possível para ampliar seu período de efetiva duração e simultaneamente proporcionar o fator surpresa que pode levar a operação ao sucesso.

Art. 196. O comandante de equipe deverá realizar uma reunião com todo o efetivo repassando o planejamento prévio como:

- I - Estudo do local;
- II - Tipo de bloqueio;
- III - Função de cada guarda municipal (segurança, anotador, selecionador, responsável por eventuais fugas, revistador);
- IV - Posicionamento das viaturas;
- V - Material necessário.

Art. 197. A realização de bloqueios por viaturas de ROMU possui característica preventiva, visando aumentar a sensação de segurança pela ação de presença, e repressivo, com objetivo principal de promover a prisão de infratores, localização de veículos produtos de ilícito, apreender armas e entorpecentes, entre outros.

Art. 198. O selecionador deve atentar para os critérios objetivos que possam ensejar a parada de um veículo, observando atentamente características e o comportamento de seus ocupantes para garantir a segurança da abordagem.

Art. 199. Após a entrada no local destinado a vistoria do veículo, Comandante da equipe de vistoria determinará aos seus ocupantes para que desembarquem e se posicionem seguindo os padrões normais de abordagem, ou seja, as ações relativas à abordagem e vistoria dos veículos deverão obedecer aos procedimentos padrão descritos neste manual.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 200. Não sendo constatada ilicitude criminal, porém verificado irregularidades de trânsito, deve-se ser dado o devido encaminhamento conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro. Por fim, não havendo nada de irregular constatado, os documentos são devolvidos a seus proprietários, que após conferir seus pertences são liberados, com o agradecimento pela colaboração prestada.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TÍTULO XXI BLOQUEIO CAPÍTULO I RELÂMPAGO

Art. 201. Esta modalidade de bloqueio utiliza somente uma viatura ROMU e tem duração mais rápida que o bloqueio convencional, além de grande abrangência territorial, pois cada viatura pode cobrir pontos estratégicos dentro da área de atuação e são necessários somente três cones.

TÍTULO XXII COMPOIO

Art. 202. Para a realização do comboio os motoristas e os Comandantes das equipes devem planejar o melhor percurso para o deslocamento antes da saída e repassar para toda a tropa.

Art. 203. Se for possível deverá ser utilizado uma canaleta exclusiva para melhor comunicação das viaturas.

Art. 204. Todas as viaturas devem seguir o padrão abaixo, qualquer ação isolada poderá resultar em acidente entre as viaturas e/ou veículos particulares.

Art. 205. Todo procedimento não se sobrepõe a segurança, se necessário o motorista deverá abortar individualmente e momentaneamente uma manobra para privilegiar a segurança dos demais condutores da via.

TÍTULO XXIII DESLOCAMENTOS CAPÍTULO I CURTO

Art. 206. Os deslocamentos curtos normalmente são os comboios em direção a um determinado local já pré especificado para instruções ou missões de apoio.

Art. 207. O Comboio padrão de ROMU é realizado em um sistema de rodízio, conforme padronização abaixo:

I - A velocidade deve ser mantida de uma forma segura para todos os componentes do comboio e terceiros;

II - Durante todo o percurso todas as viaturas estarão com sinais sonoros luminosos ligados, e com a luz baixa e o farol auxiliar ligados;

III - Todas as viaturas serão balizadoras não havendo a figura do carro-chefe;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

IV - As viaturas adotam um posicionamento intercalado umas das outras conforme a dimensão da via;

V - Durante o bloqueio da via a equipe não desembarca;

VI - O motorista deverá se atentar no posicionamento da viatura para não obstruir o fluxo do comboio;

VII - Usar sempre espelhos retrovisores, tendo contato visual constante com a viatura a retaguarda evitando que este comboio flutue;

VIII - A viatura que bloqueou a via volta obrigatoriamente para a retaguarda;

IX - Os motoristas evitam mudar de faixa e as ultrapassagens durante o deslocamento sempre serão pela esquerda;

X - Quando a última viatura passar pela equipe que está bloqueando a via, deverá avisar com um sinal sonoro.

TÍTULO XXIV DESLOCAMENTOS CAPÍTULO I LONGO

Art. 208. Os deslocamentos longos são aqueles realizados comumente para viagens.

Art. 209. Neste tipo de comboio teremos a figura do carro-chefe, que será sempre a viatura do policial mais antigo, e as outras viaturas serão balizadoras.

Art. 210. Para esta modalidade de comboio o planejamento de rotas e paradas para abastecimento e refeição deve ser realizada antes da saída.

Art. 211. Todas as viaturas devem parar no mesmo local e durante as refeições os dois policiais mais modernos permanecem realizando a guarda das viaturas.

Art. 212. Nas praças de pedágio todas as viaturas ficam na mesma cabine aguardando a liberação.

Art. 213. Para segurança a quantidade numérica de viaturas no comboio é de no máximo 10.

Art. 214. Em casos de existir mais viaturas deverão ser divididos para manter o número máximo ou sendo o caso de um deslocamento que envolva dois ou mais pelotões juntos cada pelotão seguirá o Comando de pelotão que servirá como carro chefe.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 215. Os motoristas deverão estar atento no espelho retrovisor para não perder contato com a viatura a retaguarda. Os sinais luminosos deverão estar sempre acionados bem como a luz baixa e os faróis auxiliares. Já os sinais sonoros conforme ordem do Comandante do comboio.

Art. 216. Durante o deslocamento qualquer alteração ou adversidade que seja constatada deverá ser imediatamente informada via rádio.

Art. 217. Em casos de acidente ou pane, somente duas viaturas devem parar em local seguro para prestar auxílio. As demais viaturas seguem viagem até um posto ou assemelhado, para se necessário, acionar equipes de socorro e/ou órgãos competentes.

Art. 218. As ultrapassagens serão, seguindo as normas de segurança do trânsito, a primeira viatura ultrapassa o veículo à frente, com a seta ligada para a esquerda, aguardando, a viatura da retaguarda iniciará a ultrapassagem, na sequência retorna à pista da direita para que os outros motoristas tenham visão do contrafluxo, e segue o trajeto. As demais viaturas tomarão o lugar de maneira sucessiva. Quando a viatura que está na contramão da via ligar a seta para a direita e retomar o sentido da via indicará que não há condições de ultrapassagem, neste caso as demais viaturas não realizarão a ultrapassagem.

Art. 219. Assim que estiver em condições de ultrapassagem seguirá o procedimento acima e o comboio só terá o seguimento normal após todas as viaturas estiverem realizados a ultrapassagem, a última viatura do comboio deverá sinalizar com sinal sonoro e sinal de luz

TÍTULO XXV CONTROLE MOTORIZADO DE MULTIDÕES - CHOQUE LIGEIRO

Art. 220. O Choque Ligeiro é o emprego de tropa de ROMU em controle de multidões ou distúrbios civis motorizada de forma pontual e momentânea. Garante a primeira resposta das unidades de patrulhamento tático em caso de acionamento.

Art. 221. Durante o patrulhamento tático de alto risco, a equipe de ROMU poderá se deparar com diversas situações, dentre elas se destacam as ações com grupos de vândalos ou manifestantes violentos, depredações, desobediência, equipe policial sitiada, e outras situações, sendo nestes casos, necessário a pronta intervenção em ações de choque, visando diminuir ou conter a agressão (ou iminente agressão) até a chegada de reforço policial.

Art. 222. O Pelotão encarregado de tal atribuição, quando tiver ciência antecipadamente da missão, equipará as viaturas com material específico para CDC (capacete e caneleira), e poderá, sob ordem do Comandante, completar o bernal de granadas e outros materiais que entender necessário.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 223. Antecipando a aplicação direta no terreno, o Comandante de pelotão, deverá obrigatoriamente repassar a missão a ser seguida, as funções de cada integrante, bem como realizara uma instrução prévia, uma vez que são ações não rotineiras e ainda que podem sofrer variações.

Art. 224. Se o caso permitir, por segurança, o pelotão deverá se equipar com materiais de CDC (capacete e caneleira). O GM que estiver na função de 1º Homem deve realizar a função de Comandante e de lançador do Pelotão. O GM que estiver na função de 2º Homem (Motorista), deve permanecer com a viatura, pois durante o deslocamento acompanhará a tropa formada, observando uma distância segura.

TÍTULO XXVI DOS CURSOS CAPÍTULO I

CURSO DE RONDAS OSTENSIVAS MUNICIPAIS (C-ROMU)

Art. 225. O Curso de Rondas Ostensivas Municipais (C-ROMU), destina-se a habilitar os discentes, Guardas Municipais da GMTB ou instituições coirmãs, tecnicamente a exercer a funções de patrulheiro tático, com avaliação mental, física e técnica, assim como conhecimentos nas especialidades relacionadas a atividade nas áreas de atuação específicas de ROMU. Momento em que são realizados simulados e estágios, e onde são ministradas instruções de Legislação, Abordagem, Choque-Ligeiro, Tiro Policial, Sobrevivência, Inteligência, Conduta de Patrulha de Alto Risco, Patrulha Rural, entre outras.

TÍTULO XXVI DOS CURSOS CAPÍTULO II

CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONDUÇÃO EM VIATURA DE PATRULHAMENTO TÁTICO (CCVPT)

Art. 226. O Curso de Condução de Viatura de Patrulhamento Tático destina-se a aperfeiçoar GM's, padronizando procedimentos específicos a serem adotados durante a condução de viatura de patrulhamento tático, habilitar os operadores com conhecimentos teóricos e práticos atualizados, normatizando a conduta de condução de viatura e posturas exigidas ao GM durante o procedimento de ocorrências.

TÍTULO XXVI DOS CURSOS CAPÍTULO III

CURSO DE CONDUTA DE PATRULHAMENTO DE ALTO RISCO (CCPAR)

Art. 227. O curso de conduta de patrulha de alto risco será formatado a fim de possibilitar a atualização dos operadores em técnicas aprimoradas de condução e



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

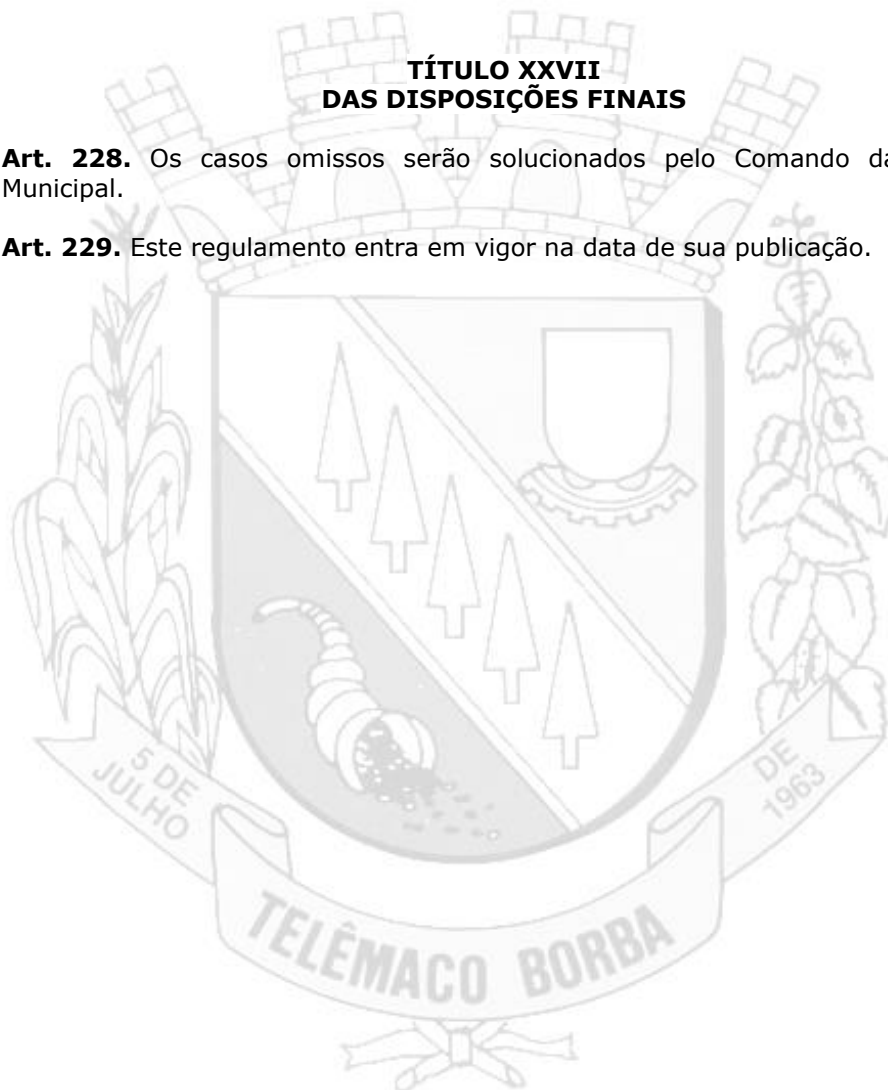
PODER EXECUTIVO

retenção de armas de fogo de porte e portáteis, além de padronizar os procedimentos adotados durante a progressão em áreas de alto risco, seja em ações preventivas tais como reconhecimento ou patrulhamento de rotina em áreas de difícil acesso ao policiamento motorizado, seja em ações reativas durante confrontos armados e enfrentamento ao crime organizado.

TÍTULO XXVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 228. Os casos omissos serão solucionados pelo Comando da Guarda Municipal.

Art. 229. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

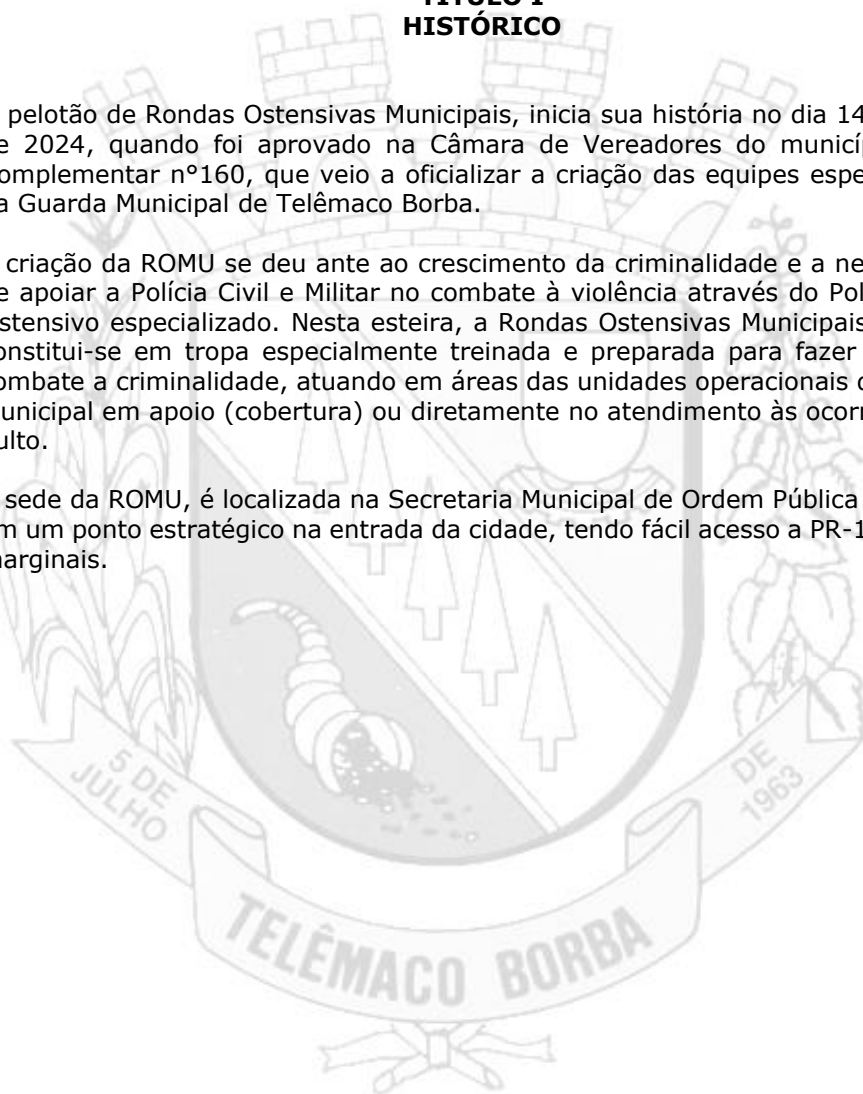
DECRETO Nº 3 1 2 0 2

ANEXO II TÍTULO I HISTÓRICO

O pelotão de Rondas Ostensivas Municipais, inicia sua história no dia 14 de junho de 2024, quando foi aprovado na Câmara de Vereadores do município, a Lei Complementar nº160, que veio a oficializar a criação das equipes especializadas da Guarda Municipal de Telêmaco Borba.

A criação da ROMU se deu ante ao crescimento da criminalidade e a necessidade de apoiar a Polícia Civil e Militar no combate à violência através do Policiamento Ostensivo especializado. Nesta esteira, a Rondas Ostensivas Municipais (ROMU), constitui-se em tropa especialmente treinada e preparada para fazer frente ao combate a criminalidade, atuando em áreas das unidades operacionais da Guarda Municipal em apoio (cobertura) ou diretamente no atendimento às ocorrências de vulto.

A sede da ROMU, é localizada na Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), em um ponto estratégico na entrada da cidade, tendo fácil acesso a PR-160 e suas marginais.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3 1 2 0 2

**ANEXO III
TÍTULO I
PATRONO SD. WELINTON RAFAEL MOREIRA**



Welinton Rafael Moreira nasceu no município de Ponta Grossa em 15 de julho de 1989, filho de Bombeiro Militar e de Técnica em Enfermagem. Quando criança almejava exercer alguma profissão que fosse voltada ao bem comum. Estudou na rede pública de ensino e após a conclusão do ensino médio no Colégio Estadual Dr. Epaminondas Novaes Ribas, alistou-se para o Exército afirmando sua vontade de servir à pátria.

Foi selecionado para prestar serviços militares junto ao 13º Batalhão de Infantaria Blindada – Ponta Grossa/PR, onde exerceu seu dever cívico entre os anos de 2008 e 2009. Desde que saiu do serviço militar obrigatório sempre destacava seu sonho de ser policial militar e trabalhar na região dos Campos Gerais, onde seu pai havia trabalhado como bombeiro militar, e seu irmão e cunhada como policiais militares.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

Concluiu o Curso Superior de Bacharelado em Administração no ano de 2012 e passou a estudar para realizar seu sonho de ser policial militar. Finalmente, foi aprovado no concurso público de soldado policial militar do Paraná, sendo nomeado no dia 22 de fevereiro de 2016, o qual foi qualificado para prestar serviços em Telêmaco Borba/PR na região dos Campos Gerais, subordinada ao 4º CRPM, devido à necessidade de reestruturação de efetivo naquele local.

Logo após a conclusão do Curso de Formação de Soldados, o agora, Soldado PM Welinton Rafael Moreira, passou por estágio na ROTAM do 26º BPM (Telêmaco Borba-PR), onde prestou serviços no início de sua carreira. Passado algum tempo nas atividades de equipes táticas, deixou a função específica para atuar na Rádio Patrulha, e nesta função, já tendo trabalhado em alguns municípios da região, partiu para sua última escala no dia 20 de fevereiro de 2020 no município de Curiúva/PR. Após quase 24 horas de serviço, chegou a informação para a equipe em que o Soldado PM Welinton pertencia, de que havia acontecido uma tentativa de roubo a banco no município de Telêmaco Borba/PR, na qual houve grande troca de tiros entre os policiais e a quadrilha fortemente armada. Sem hesitar, o Soldado PM Welinton deslocou de Curiúva/PR até Telêmaco Borba/PR para auxiliar na busca pela quadrilha.

Por volta das 4h00min do dia 21 de fevereiro de 2020, quando em busca por região rural dentro de Telêmaco Borba/PR, a equipe deparou-se com um veículo onde estavam alguns integrantes da quadrilha que procuravam. Diante do confronto, os assaltantes se fizeram cruzar o seu veículo com a viatura policial e na passagem realizaram uma rajada de disparos de pistola contra os policiais.

Nesta ação repentina, infelizmente o Soldado PM Welinton veio a ser atingido com um fragmento que transfixou o seu tórax. Diante do ferimento chegou a ser socorrido, mas não resistiu e veio a falecer por volta das 6 horas e 30 minutos do dia 21 de fevereiro de 2020, aos 30 anos de idade, no dia anterior àquele que completaria 4 (quatro) anos de sua nomeação. O Soldado PM Welinton morreu como um Herói do Estado do Paraná, conforme registro publicado pelo Comandante Geral da PMPR: Nota nº E00017 – Gab.CG – Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

Em luto, com o coração apertado e amargurado pela perda de um valoroso e honrado militar estadual! Isto revela o imenso valor de um agente da lei, da sua abnegação, da sua coragem, da sua honradez, da sua condição de herói anônimo!

Sd Welinton segue ao plano superior, que sacrificou a vida no cumprimento do dever, agindo com o espírito dos corajosos para nos deixar a lição de que ser policial é tarefa para poucos! Estará para sempre nas nossas lembranças revelando o alto valor de se ostentar uma farda na defesa da sociedade.

A sua lembrança estará sempre marcada na nossa história, com elevado respeito e homenagem de cada integrante de nossa amada PMPR e gloriosa GMTB.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

O Soldado PM Welinton Rafael Moreira veio de família de militares estaduais e deixou esposa e filha, dando sua vida em prol da sociedade sob a área de atuação do 4º CRPM, tendo exercido sua função exclusivamente no 26º BPM (Telêmaco Borba – PR), entregando a vida em defesa da população de Telêmaco Borba – PR e região.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3 1 2 0 2

ANEXO IV TÍTULO I BRASÃO



O escudo em formato português remete aos nossos ancestrais que povoaram e civilizaram o Brasil, ao centro o mapa geográfico do Município em cor cinza representando a abrangência de atuação territorial, um raio sob o mapa em gules e disposto na diagonal que significa a energia, força e rapidez necessária nos cumprimentos das missões, cobrindo parte do raio e de forma centralizada o elmo espartano de cor preta contornado em branco com a pelagem da parte superior também em gules representando as ações de choque e choque ligeiro desempenhadas pela ROMU.

Circundando o escudo, a expressão "RONDAS OSTENSIVAS MUNICIPAIS", em cor acinzentada e na parte superior a sigla GMTB em cor dourada. Como timbre, faixa em arco de sable com a expressão "ROMU" em tom acinzentado.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

No fardamento operacional é utilizado o brasão sem cores, garantindo uniformidade com a camuflagem urbana. O braçal é composto por um brasão que ganha destaque por possuir apenas o raio em gules.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3 1 2 0 2

**ANEXO V
TÍTULO I
ORAÇÃO ROMU**

**RONDAS OSTENSIVAS
MUNICIPAIS;**

PROTEGIDOS POR DEUS,

NOSSA ROCHA;

QUE NO FRAGOR DO COMBATE,

SEJAS NOSSA ESCUDO;

DAINOS A FORÇA PARA LUTAR;

E A SABEDORIA PARA O MAL

SOBREPUJAR;

DAINOS TAMBÉM, Ó DEUS,

A CORAGEM PARA QUE ANTE

NOSSOS INIMIGOS

TRAGAMOS A JUSTIÇA;

AMÉM

ROMU



PORTARIA Nº 170/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer recesso na Câmara Municipal de Telêmaco Borba nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024 e 02, 03 de janeiro de 2025, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão escala própria.

Art. 3º - É vedada a antecipação ou postergação do recesso em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 06 de Dezembro de 2024.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - ESTABELECER, nos termos do artigo 3 e 22 inciso I do Regimento Interno, que a Sessão Plenária Preparatória será realizada no dia 30 de dezembro de 2024, às 17:00 horas, no Plenário dessa Casa de Leis.

I - A Sessão será presidida pelo Vereador diplomado mais idoso.

II - Por ocasião da Sessão Plenária Preparatória os Vereadores Diplomados farão a entrega dos respectivos diplomas e suas declarações de bens.

Art. 2º - ESTABELECER os procedimentos para a Eleição da Mesa diretiva que será no dia 01 de janeiro de 2025 , às 19:00 hs , nas dependências do Centro Cultural Eloah Martins Quadrado:

I – A chapa deverá ser composta com o preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

II – Os Vereadores interessados em participar do processo eletivo, deverão apresentar a sua chapa na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, até o dia 30 de dezembro de 2024, as 17h00min (dezessete horas), quando se dará início a Sessão Plenária Preparatória.

III – A Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Telêmaco Borba receberá as inscrições das chapas por ordem e hora de apresentação, lavrando no livro próprio o respectivo registro.



IV – Cada Vereador poderá participar somente de uma chapa a ser inscrita, devendo, para tanto, apresentar autorização devidamente assinada pelo Edil que dela for componente.

Art. 3º - O processo de votação será nominal e por maioria absoluta dos votos válidos.

Parágrafo único – Se a chapa não obtiver maioria absoluta dos votos proceder-se-á, nos termos do artigo 23 §2º do Regimento Interno, imediatamente nova votação, considerando-se eleita a chapa mais votada, ou, em caso de empate, a chapa cujo candidato a Presidente seja o mais idoso.

Art. 4º. A posse dos eleitos dar-se-á no dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 09 de Dezembro de 2024.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE** **E RECREAÇÃO**

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Torna Público Em complemento ao edital de chamamento público Nº 001/2024 publicado na edição 2424 do dia 22 de agosto de 2024 do boletim oficial (<http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/boletim-oficial/20831-edicao-2424.html>) CONSIDERANDO a Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), CONSIDERANDO o Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e CONSIDERANDO o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), O Município de Telêmaco Borba, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação - SMCER, no uso de suas atribuições estabelece o seguinte cronograma, conforme planilha em anexo único.

Fabício Nunes Flores
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação





PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO I

CRONOGRAMA		
Período de Inscrições	Período de Inscrições via Formulário Digital e envio dos documentos digitais em arquivos com extensão PDF	21/08/2024 até 20/09/2024
	Período de análise das inscrições e documentações enviadas via formulário digital e arquivos anexados	05/12/2024 até 06/12/2024
	Publicação em Boletim Oficial do Município de listagem provisória de inscrições qualificadas	10/12/2024
	Período de protocolamento de recursos contra listagem provisória de inscrições qualificadas, via protocolo municipal	11/12/2024 até 13/12/2024
	Período de análise dos recursos contra listagem provisória de inscrições qualificadas	06/01/2025 até 08/01/2025
	Publicação dos resultados da análise dos recursos contra listagem provisória de inscrições qualificadas e lista definitiva de inscritos	09/01/2025
	Publicação listagem definitiva das inscrições qualificadas	09/01/2025
Período de Habilitação	Período de envio de documentos de habilitação em arquivo digital com extensão PDF via e-mail	10/01/2025 a 15/01/2025
	Período de análise dos documentos de habilitação enviados via e-mail	07/01/2025 até 09/01/2025
	Publicação em Boletim Oficial do Município de listagem provisória de habilitações aprovadas	13/01/2025
	Período de protocolamento de recursos contra listagem provisória de habilitações aprovadas, via protocolo municipal	14/01/2025 até 15/01/2025
	Período de análise dos recursos contra listagem provisória de habilitações aprovadas	16/01/2025 até 20/01/2025
	Publicação da listagem definitiva de projetos habilitados	21/01/2025
Classificação	Período de avaliação e classificação dos projetos habilitados por corpo técnico especializado terceirizado	22/01/2025 até 06/02/2025
	Publicação dos resultados definitivos de classificação dos projetos habilitados	07/02/2025
Pagamento	Período de assinatura do termo de execução cultural na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação	10/02/2025 até 12/02/2025
	Período de remanejamento orçamentário e ajustes de utilização de verbas liberadas em editais vagos	13/02/2025 até 18/02/2025
	Período de pagamento em conta exclusiva para PNAB dos projetos classificados/premiados/contemplados	13/02/2025 até 25/02/2025
Período de operacionalização	Período de operacionalização dos projetos selecionados (3 meses, prorrogável por mais 3 meses)	02/02/2025 até 02/04/2025
	Data limite para entrega do Relatório Final da Operacionalização dos projetos classificados/premiados/contemplados	09/04/2025 ou 07/07/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2024 14:00 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pda9557e873806>



Assinado eletronicamente por
FABRICIO NUNES FLORES
023.688.429-85
10/12/2024 14:00:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E RECREAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Torna Público nota de esclarecimento da Mazza Facility Cursos e Treinamentos em atendimento a solicitação desta secretaria (Anexo I) para os Editais de convocação pública referentes ao PNAB/2024 e divulgação da lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas (Anexo II) no processo de inscrição dos participantes do Plano Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura 2024 conforme previsto na portaria 037/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.



Assinado digitalmente por:
FABRÍCIO NUNES FLORES
023.688.429-85
10/12/2024 16:18:25

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Fabício Nunes Flores

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação





NOTA DE ESCLARECIMENTO

Prezados(as) Participantes,

Informamos que os projetos relacionados aos editais 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024 e 05/2024 estão sendo geridos e auditados pela empresa Mazza Facility, em parceria com a Prefeitura de Telêmaco Borba.

Com o objetivo de manter todos atualizados, estamos disponibilizando o cronograma atualizado para acompanhamento das atividades e das datas de correção previstas.

Anexo, encontra-se o cronograma completo.

Atenciosamente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2024 16:16:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p669287668347>.



(11) 4902-1450

E-mail: mazzafacility@gmail.com

CNPJ: 14.379.830/0001-86



Rua Elisa Flaquer, 100 - sala 705 - Centro -
Santo André/SP - CEP: 09020-160



CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
Período de Inscrições	Período de Inscrições via Formulário Digital e envio dos documentos digitais em arquivos com extensão PDF	21/08/2024 até 20/09/2024
	Período de análise das inscrições e documentações enviadas via formulário digital e arquivos anexados	05/12/2024 até 06/12/2024
	Publicação em Boletim Oficial do Município de listagem provisória de inscrições qualificadas	10/12/2024
	Período de protocolamento de recursos contra listagem provisória de inscrições qualificadas, via protocolo municipal	11/12/2024 até 13/12/2024
	Período de análise dos recursos contra listagem provisória de inscrições qualificadas	06/01/2025 até 08/01/2025
	Publicação dos resultados da análise dos recursos contra listagem provisória de inscrições qualificadas e lista definitiva de inscritos	09/01/2025
	Publicação listagem definitiva das inscrições qualificadas	09/01/2025
Período de Habilitação	Período de envio de documentos de habilitação em arquivo digital com extensão PDF via e-mail	10/01/2025 a 15/01/2025
	Período de análise dos documentos de habilitação enviados via e-mail	07/01/2025 até 09/01/2025
	Publicação em Boletim Oficial do Município de listagem provisória de habilitações aprovadas	13/01/2025
	Período de protocolamento de recursos contra listagem provisória de habilitações aprovadas, via protocolo municipal	14/01/2025 até 15/01/2025
	Período de análise dos recursos contra listagem provisória de habilitações aprovadas	16/01/2025 até 20/01/2025
	Publicação da listagem definitiva de projetos habilitados	21/01/2025



(11) 4902-1450

E-mail: mazzafacility@gmail.com

CNPJ: 14.379.830/0001-86



Rua Elisa Flaquer, 100 - sala 705 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09020-160



Classificação	Período de avaliação e classificação dos projetos habilitados por corpo técnico especializado terceirizado	22/01/2025 até 06/02/2025
	Publicação dos resultados definitivos de classificação dos projetos habilitados	07/02/2025
Pagamento	Período de assinatura do termo de execução cultural na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação	10/02/2025 até 12/02/2025
	Período de remanejamento orçamentário e ajustes de utilização de verbas liberadas em editais vagos	13/02/2025 até 18/02/2025
	Período de pagamento em conta exclusiva para PNAB dos projetos classificados/premiados/contemplados	13/02/2025 até 25/02/2025
Período de operacionalização	Período de operacionalização dos projetos selecionados (3 meses, prorrogável por mais 3 meses)	02/02/2025 até 02/04/2025
	Data limite para entrega do Relatório Final da Operacionalização dos projetos classificados/premiados/contemplados	09/04/2025 ou 07/07/2025

L FERNANDO
 MAZZA CURSOS E
 TREINAMENTO:14
 379830000186

Assinado de forma digital por L FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO:14379830000186
 Data: 2024.12.10 14:45:01 -03'00'



Assinado digitalmente por:
FABRÍCIO NUNES FLORES
 023.688.429-85
 10/12/2024 16:16:37

assinado digitalmente
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luiz Fernando Mazza
 Diretor Executivo
 Mazza Facility

Fabrizio Nunes Flores
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação



(11) 4902-1450

E-mail: mazzafacility@gmail.com

CNPJ: 14.379.830/0001-86



Rua Elisa Flaquer, 100 - sala 705 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09020-160



Análise das inscrições e Documentações enviadas				
Participantes	Edital	Aprovado	Reprovado	Observações
Djalma Sebastião Vieira Sobrinho	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Djalma Sebastião Vieira Sobrinho	Edital 3 - Premiação		Indeferido	Faltou informações sobre a trajetória cultural
Everton lourenco da silva	Edital 3 - Premiação	Deferido		
TEREZA DE FATIMA GONÇALVES	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Maria Regina Vieira Leite	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Paulo Henrique da Silva	Edital 1 - Fomento de Projetos		Indeferido	Faltou informações sobre a trajetória cultural
Paulo Henrique da Silva	Edital 3 - Premiação		Indeferido	Faltou formulário de inscrição completo
Izabelli Thais de Melo Oliveira	Edital 3 - Premiação	Deferido		
ANA FABIANA MACHADO BUENO	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Tatielle Ribeiro de Oliveira	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Ivanete Aparecida Vieira Rodrigues	Edital 3 - Premiação		Indeferido	Anexou formulário em branco e não apresentou portfólio
Marcelo Emilio Mendes	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Elis Darlene Gonçalves Mendes	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Marcelo Emilio Mendes	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Juarez Gabriel Miranda	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Wlanice Guise Cordel	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Hemily Lorena Machado	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
TEREZA DE FATIMA GONCALVES	Edital 3 - Premiação	Deferido		
TANIA DE LIMA ORCHESKI	Edital 3 - Premiação	Deferido		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/12/2024 16:17 - 0300 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p840538c1e7672>.



(11) 4902-1450

E-mail: mazzafacility@gmail.com

CNPJ: 14.379.830/0001-86



Rua Elisa Flaquer, 100 - sala 705 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09020-160



Erica Nicole Gonçalves Vicente	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Paulo Eurides Ferreira Machado	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Fátima de Jesus dos Santos Costas	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Patricia Regina da Silva	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Pamela Salvador	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Rodrigo Inacio Rocha Silva	Edital 3 - Premiação	Deferido		
José Amilton Sêne	Edital 3 - Premiação	Deferido		
ALEKSANDRA BATISTA LEAL	Edital 3 - Premiação	Deferido		
José Amilton Sêne	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Paulo Eurides Ferreira Machado	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Camila Castellon	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Thasso Martins	Edital 3 - Premiação		Indeferido	Falta ficha de inscrição
Everton lourenco da silva	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Edson Ruan Delgado Leal	Edital 1 - Fomento de Projetos		Indeferido	Faltou comprovação da trajetória cultural
Edson Ruan Delgado Leal	Edital 1 - Fomento de Projetos		Indeferido	Faltou comprovação da trajetória cultural
Edson Ruan Delgado Leal	Edital 1 - Fomento de Projetos		Indeferido	Faltou comprovação da trajetória cultural
Ademir Barbosa da Silva	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Wlanice Guise Cordel	Edital 1 - Fomento de Projetos		Indeferido	Faltou comprovação da trajetória cultural
Wlanice Guise Cordel	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Fátima de Jesus dos Santos Costa	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Maciel Bueno de Lima	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Izabelli Thais de Melo Oliveira	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		



(11) 4902-1450

E-mail: mazzafacility@gmail.com

CNPJ: 14.379.830/0001-86



Rua Elisa Flaquer, 100 - sala 705 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09020-160



Sandra Aparecida Kostkoski Moura	Edital 3 - Premiação		Indeferido	Falta a ficha de inscrição
Reginaldo Moura	Edital 3 - Premiação		Indeferido	Falta a ficha de inscrição
Rayla de Fatima Vella	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Divair Machado de Lima	Edital 1 - Fomento de Projetos		Indeferido	Falta a ficha de inscrição
Eliane Schimidt de Freitas	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Wilson José dos Santos Koskur	Edital 3 - Premiação	Deferido		
TEREZA DE FATIMA GONCALVES	Edital 5 - Projetos com Ações Literárias	Deferido		
TEREZA DE FATIMA GONCALVES	Edital 5 - Projetos com Ações Literárias	Deferido		
DAIANE DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA	Edital 3 - Premiação		Indeferido	Falta a ficha de inscrição
Sandro Ubiratan Machado de Lima	Edital 3 - Premiação	Deferido		
TEREZA DE FATIMA GONCALVES	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Francielly da Silva veiga	Edital 3 - Premiação	Deferido		
TEREZA DE FATIMA GONCALVES	Edital 3 - Premiação	Deferido		
TEREZA DE FATIMA GONCALVES	Edital 5 - Projetos com Ações Literárias	Deferido		
Ana Paula Gomes da Silva Brianese	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Jeisica Cristiane da Silva	Edital 3 - Premiação		Indeferido	Falta a ficha de inscrição
Hemily Lorena Machado	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Hemily Lorena Machado	Edital 5 - Projetos com Ações Literárias	Deferido		
Kaique Gomes Nogueira	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Cauany Silva Campos	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Erica Nicole Gonçalves Vicente	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		





Guilherme Matheus da Silva	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Maria Jacira Amaral	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Antonio Marques de Castro	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Renan Castellon	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Sandro Ubiratan Machado de Lima	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Erica Nicole Gonçalves Vicente	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Daiane da Silva Oliveira da Costa	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Antonio Marques de Castro	Edital 5 - Projetos com Ações Literárias	Deferido		
Anthony Gabriel Crisóstomo de Almeida	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Josimara Aparecida de Assis	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Adriane de Fátima da Cruz Ferreira	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Jeisica Cristiane da Silva	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Jeisica Cristiane da Silva	Edital 3 - Premiação	Deferido		
TEREZA DE FATIMA GONCALVES	Edital 5 - Projetos com Ações Literárias	Deferido		
Guilherme Matheus da Silva	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Marcio Menegatti Filho	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Simone Cristina Batista Jacumasso	Edital 1 - Fomento de Projetos		Indeferido	Falta a ficha de inscrição
simone cristina batista jacumasso	Edital 3 - Premiação		Indeferido	Falta a ficha de inscrição
Valdir Heitkoeter de Melo Junior	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Valdir Heitkoeter de Melo Junior	Edital 5 - Projetos com Ações Literárias	Deferido		
Valdir Heitkoeter de Melo Junior	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		



(11) 4902-1450

E-mail: mazzafacility@gmail.com

CNPJ: 14.379.830/0001-86



Rua Elisa Flaquer, 100 - sala 705 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09020-160



Débora Fernandes Medeiros	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Gabriel Santos Martincoski	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Antonio Marques de Castro	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Débora Fernandes Medeiros	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Maria Margarida Peres Dias Costa Pereira	Edital 3 - Premiação	Deferido		
EDER LINCOLN DE SOUZA MATHEUS	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
ANA FABIANA MACHADO BUENO	Edital 3 - Premiação	Deferido		
MARCEL RIBEIRO	Edital 3 - Premiação	Deferido		
ANA FABIANA MACHADO BUENO	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
ANA FABIANA MACHADO BUENO	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
DANIEL FARIAS ZIELONKA	Edital 3 - Premiação	Deferido		
MELISSA D MAIELLA AKKARI KLIMECK	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Thasso Martins	Edital 3 - Premiação	Deferido		
João Paulo Mainardes Ramos	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
TEREZA DE FATIMA GONCALVES	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Caroline da Silva Arantes	Edital 3 - Premiação	Deferido		
João Paulo Mainardes Ramos	Edital 3 - Premiação	Deferido		
LAIS MOURA FERREIRA ROCHA	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Deyvid Adriano Schaitel	Edital 1 - Fomento de Projetos		Indeferido	Faltou documentação sobre a trajetória cultural
PAULO DE JESUS MACHADO	Edital 3 - Premiação	Deferido		
DANIEL FARIAS ZIELONKA	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		

(11) 4902-1450

E-mail: mazzafacility@gmail.com

CNPJ: 14.379.830/0001-86



Rua Elisa Flaquer, 100 - sala 705 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09020-160



DANIEL FARIAS ZIELONKA	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Leonardo Nickson da Silva	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Raquel Aparecida Cionek Durigão	Edital 3 - Premiação	Deferido		
José Casturino Cassiano dos Santos	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Adriane de Fatima da Cruz	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Joyce Telles Santos	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Magda de Souza Bobeki	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Magda de Souza Bobeki Silva	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Magda de Souza Bobeki	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Magda de Souza Bobeki	Edital 2 - Subsídios	Deferido		
Gabriel Santos Martincoski	Edital 3 - Premiação		Indeferido	Faltou inscrição e informações sobre a trajetória cultural
Adonis Galdino Alves	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Jeisica Cristiane da Silva	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Jeisica Cristiane da Silva	Edital 3 - Premiação	Deferido		
João Batista Pereira Filho	Edital 3 - Premiação		Indeferido	Faltou a ficha de inscrição e Mini Currículo ou Mini portfólio
JOYCE TELLES SANTOS	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Thiago Ferreira Pereira	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Thiago Ferreira Pereira	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Marcela Bueno de Oliveira	Edital 4 - Cultura Viva	Deferido		
Danny Wandré Mainardes Assis	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Gizele Iank Leite	Edital 3 - Premiação	Deferido		



(11) 4902-1450

E-mail: mazzafacility@gmail.com

CNPJ: 14.379.830/0001-86



Rua Elisa Flaquer, 100 - sala 705 - Centro -
Santo André/SP - CEP: 09020-160



João Batista Pereira Filho	Edital 3 - Premiação		Indeferido	Faltou a ficha de inscrição e Mini Currículo ou Mini portfólio
Cristiana Santa Rosa	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Leonardo Nickson da Silva	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Bruno Ricardo Rosas da Cruz	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Erica Nicole Gonçalves Vicente	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
José Casturino Cassiano dos Santos	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Régis Luis Domingos Bueno	Edital 1 - Fomento de Projetos		Indeferido	Faltou Mini Currículo ou Mini portfólio
Glauce Aparecida de Lima Ferreira	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Bruno Ricardo Rosas da Cruz	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Danny Wandre Mainardes Assis	Edital 2 - Subsídios	Deferido		
Jonathan Matheus Novak	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Kamila Tozetto Biscaia Miranda	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Kamila Tozetto Biscaia Miranda	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Kamila Tozetto Biscaia Miranda	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Alef Leite Teixeira Lima	Edital 1 - Fomento de Projetos		Indeferido	Falta de documentação (Inscrição, currículo e projeto), apenas encaminhou o edital
Kamila Tozetto Biscaia Miranda	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Regis Luis Domingos Bueno	Edital 1 - Fomento de Projetos		Indeferido	Faltou Mini Currículo ou Mini portfólio
Daiane da Silva Oliveira da Costa	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Bruno Ricardo Rosas da Cruz	Edital 4 - Cultura Viva	Deferido		



(11) 4902-1450

E-mail: mazzafacility@gmail.com

CNPJ: 14.379.830/0001-86



Rua Elisa Flaquer, 100 - sala 705 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09020-160



Denise Souza	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Joyce Telles Santos	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Bruno Ricardo Rosas da Cruz	Edital 3 - Premiação	Deferido		
TEREZA DE FATIMA GONCALVES	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Carlos Eduardo Santos de Oliveira	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Thiago Ferreira Pereira	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Danny Wandre Mainardes Assis	Edital 3 - Premiação	Deferido		
Daiane da Silva Oliveira da Costa	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Valdir Heitkoeter de Melo Junior	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Leonardo Gomes dos Santos	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
José Casturino Cassiano dos Santos	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Thiago Ferreira Pereira	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Luana de Lucas Rafael	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		
Luana de Lucas Rafael	Edital 1 - Fomento de Projetos	Deferido		

L FERNANDO MAZZA
CURSOS E
TREINAMENTO:1437
9830000186

Assinado de forma digital por L FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO:14379830000186
Dados: 2024.12.10 15:13:15 -03'00'

Luiz Fernando Mazza
Diretor Executivo
Mazza Facility



Assinado digitalmente por:
FABRÍCIO NUNES FLORES
023.688.429-85
10/12/2024 16:17:13

assinado digitalmente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Fabrício Nunes Flores
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação



(11) 4902-1450

E-mail: mazzafacility@gmail.com

CNPJ: 14.379.830/0001-86



Rua Elisa Flaquer, 100 - sala 705 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09020-160



REUNIÃO 31-2024

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DE 09/12/2024 DAS 15:13 ÀS 16:34

Itens da Ata

- 1 - Abertura da Sessão pelo Presidente;
- 2 - Apresentação da ordem do dia;
- 3 - Abaixo segue a lista de participantes convocados para a reunião:

PRESIDENTE - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

JULGADOR - ELCIO ELON GOLTZ - CPF: 038.443.529-70

JULGADOR - MIRIAM CORTEZ CARNEIRO - CPF: 025.518.319-46

SECRETÁRIO - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

- 4 - discussão e votação dos processos submetidos a reunião

- 5 - Os processos que foram votados sem divergência foram:

Protocolo	Voto Relator	Resultado Final	Votação
279150.10000008676-0	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS
279150.10000008677-8	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS

- 6 - Encerramento da Reunião e leitura da ATA, pelo Presidente, com as assinaturas de forma eletrônica dos participantes da reunião;

Flavia Marcela Castelucio Lagos
Presidente

Elcio Elon Goltz
Julgador

Miriam Cortez Carneiro
Julgador



Flavia Marcela Castelucio Lagos
Secretário

Presidente FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS
Secretário FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS

Telêmaco Borba, 09 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 135/2024

Objeto: Serviços de hospedagem do site e dos e-mails da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, do tipo menor preço por LOTE.

Data: 15 de janeiro de 2025 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> –
[UASG:987915 – N.º 90135.](https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1)

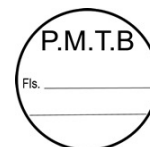
O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico:
<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2024.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

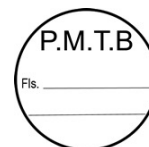
- a) Processo nº 590016
- b) Pregão Eletrônico nº 115/2024
- c) Data da adjudicação: 09/12/2024
- d) Objeto: Aquisição de brinquedos.

EMPRESA: C R LADIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Baú criativo: Contém 1.000 peças tipo lego; Material: plástico; Colorido; Peças de encaixe; Resistente, atóxico com formas e cores variadas; Embalagem plástica. O produto deverá possuir selo do INMETRO.	JOTT PLAY	1	UN	R\$432,00
7	Brinquedo pedagógico trem dos animais nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno; Colorido; Brinquedo de encaixar, empilhar e conectar; Dimensões (C x L x A): 21 x 15 x 21 cm; Recomendado para crianças maiores de 12 meses. Produto com certificação do INMETRO.	BARÃO	1	UN	R\$173,00
8	Caixa de ferramentas infantil nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em plástico atóxico; Cantos arredondados; Colorido; Caixa de ferramentas desmontável; Acompanha: Serrote, martelo, chaves, alicate, parafusos e porcas; Faixa etária: a partir de 03 anos; Produto com selo do INMETRO.	TOYS	5	UN	R\$41,50
9	Caixa Tátil nas seguintes especificações mínimas: Caixa confeccionado em MDF; Medida da caixa: 25 x 25 x 12 cm; 8 pares de peças com textura diferente; Com 2 aberturas (orifícios). Produto com selo do INMETRO.	RAFA BOX	2	UN	R\$101,00
10	Caixinha Veste Bem Ela com as seguintes especificações mínimas: Veste Bem Menina; Confeccionado em madeira; Com essa caixinha a criança trabalha e reproduz diferentes expressões faciais; Ensina a criança a identificar e combinar diversas formas de vestir; Recomendado para crianças a partir de 03 anos.	CARIMBRAS	2	UN	R\$88,00
13	Carrinho a fricção, confeccionado em plástico injetado, nas seguintes especificações mínimas: Para crianças acima de 3 anos;	BRASKIT	10	UN	R\$26,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Atóxico; Pneus de borracha; Comprimento de 30cm; Colorido; Sem partes soltas; Produto com selo do INMETRO.				
15	Casinha Encantada nas seguintes especificações mínimas: Casinha montada dentro de uma maleta em M.D.F.; Composta por quarto e cozinha; Cozinha: Armário, fogão, geladeira, pia e mesa com 2 cadeiras, 2 tapetes, 1 toalha de mesa e 1 enfeite de E.V.A colorido, 1 toalha decorativa em T.N.T. + 1 cortininha em E.V.A; Quarto: Cama, guarda - roupa, quadro decorativo, 1 lustre e 1 colchão em E.V.A. colorido, 1 travesseiro de T.N.T. colorido + 1 cortininha em E.V.A; Maleta com 2 alças e trava; Faixa etária: 4 anos; Produto com selo do INMETRO.	CARLU	1	UN	R\$369,00
17	Dominó tradicional com as seguintes especificações mínimas: Contém 28 peças; Cor: Marfim; Medida de cada peça(CxL) 5 x 2,5 cm e 0,5 de espessura; Material: Osso polido com impressão em preto; Acondicionadas em estojo; Selo do INMETRO.	CARLU	2	UN	R\$30,80
24	Jogo de dama e xadrez nas seguintes especificações mínimas; Tabuleiro e peças confeccionadas em madeira; Tabuleiro dobrável com compartimento para guardar as peças e com fecho; Medidas do tabuleiro aberto 29 x 29 cm. Produto com selo do INMETRO.	CARLU	2	JG	R\$71,00
29	Jogo de sequência lógica profissões nas seguintes especificações mínimas: Para crianças a partir de 3 anos; Confeccionado em MDF; Com 16 peças multicolorida; Dimensões das peças: 7 x 7 cm; Caixa em madeira para acondicionamento das peças. Produto certificado pelo INMETRO.	CIA BRINK	3	UN	R\$36,99

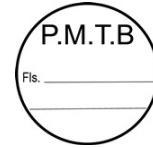
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.134,07

EMPRESA: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
30	Jogo de sequência lógica trânsito nas seguintes especificações mínimas: Para crianças a partir de 3 anos; Confeccionado em MDF; Com 16 peças multicolorida; Dimensões das peças: 7 x 7 cm; Caixa em madeira para acondicionamento das peças. Produto certificado pelo INMETRO.	CIA BRINK	3	UN	R\$31,59
37	Jogo quebra cabeça de frutas e legumes: Para crianças a partir de 4 anos; Confeccionado em MDF; Com 55 peças; Com 1 base de MDF com fundo em baixo relevo; Embalagem em PVC encolhível; Medidas do quebra cabeça montado(CxA): 30	CARLU	1	UN	R\$30,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	x 23 cm; Produto certificado pelo INMETRO.				
46	Maleta kit dentista nas seguintes especificações mínimas: Material: Plástico atóxico. Composto de: 1 pinça, 1 escova, 1 espelho, 1 seringa, 1 ferramenta ou explorador, 1 motor, 1 boca; Faixa etária: a partir de 3 anos. Produto com certificação do INMETRO.	ELKA	5	KIT	R\$94,99

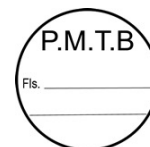
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 600,71

EMPRESA: CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Alfabeto móvel, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em MDF; Contendo 36 peças; Dimensões de cada peça: 5cm x 5cm; Para crianças acima de 4 anos; Produto com selo do INMETRO.	XALINGO	2	UN	R\$26,89
2	Bancada de trabalho com ferramentas com as seguintes especificações mínimas; Confeccionado em polipropileno; Bancada com duas frentes de trabalho; Colorida ; Deverá conter: 01 alicate; 01 chave de fenda; 01 chave de boca; 01 chave inglesa; 01 morsa 01 serrote; 01 furadeira; 01 martelo; 06 parafusos e porcas; 05 réguas; Faixa etária: 3 anos; Acondicionada em caixa de papelão; Selo do INMETRO.	TATETI	1	UN	R\$190,90
4	Bola de borracha iniciação, nº12, nas seguintes especificações mínimas: Com válvula; Miolo lubrificável e substituível; Peso 350g; Diâmetro:176mm; Produto com selo do INMETRO.	JOTT PLAY	3	UN	R\$59,59
5	Brinquedo Educativo Empilha Argolas, nas seguintes especificações mínimas: Para crianças com idade acima de 6 meses; Confeccionado em plástico; Atóxico; Composto de 1 base e 5 argolas; Peças coloridas; Dimensões (AxL) 20cm x 11cm; Produto com certificação.	FISHER PRICE	1	UN	R\$68,30
6	Brinquedo kit de beleza, nas seguintes especificações mínimas: Para crianças acima de 3 anos; Kit contendo 6 acessórios (pente, escova, secador, prancha de cabelo ou chapinha, presilhas ou prendedores de cabelo; Confeccionado em plástico; Atóxico; Com sacola ou maleta para acondicionamento dos acessórios. Produto com certificação do INMETRO.	TATETI	5	KIT	R\$32,90



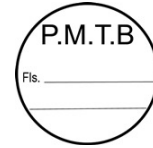
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



12	Caminhão de brinquedo, com caçamba, nas seguintes especificações mínimas: Totalmente em plástico; Para crianças a partir de 3 anos. Caçamba móvel; Produto atóxico; Colorido; Com 1 pá e 1 rastelo ou somente 1 pá em plástico; Dimensões do produto (AxCxL) 24cm x 50cm x 26cm. Produto com selo do INMETRO.	SILMAR	5	UN	R\$39,90
14	Carrinho infantil bombeiro monta/desmonta, nas seguintes especificações mínimas: Para crianças com idade acima de 18 meses; Confeccionado em polipropileno; Atóxico; Composto de 5 peças com encaixe e 1 chassi; Peças coloridas; Dimensões (AxLxP) 22,0cm x 15,0cm x 19,0cm. Produto com certificação.	TATETI	1	UN	R\$40,06
16	Conjuntos de Sólidos Geométricos com as seguintes especificações mínimas: Em acrílico; Composto por 10 itens: 1 Paralelepípedo, 1 Cone reto, 1 Prisma de base hexagonal, 1 Pirâmide de base triângulo equilátero, 1 prisma reto triangular retangular, 1 Cubo ou hexaedro regular, 1 Cone reto, 1 Cilindro reto equilátero, 1 Esfera, 1 Pirâmide base hexagonal, 1 Pirâmide de base quadrada; Poliedros convexos regulares que permitem a visualização dos tipos e números de faces, número de arestas e números de vértices; Todos os sólidos geométricos possuem uma cavidade para a entrada de líquido, permitindo estudar analisando a capacidade e volume. Acondicionado em caixa de papelão; Selo do INMETRO.	ROSTER - SG10	1	CJ	R\$1.369,90
19	Jogo banco Imobiliário Júnior com as seguintes especificações: Participantes: 02 a 06; Idade: a partir de 5 anos; Embalagem contendo: 1 Tabuleiro, 24 Títulos de Propriedade, 2 cartões Sorte ou Revés, 380 Notas, 50 Casas, 2 Dados, 6 Peões e 1 manual de instruções; Com selo do INMETRO.	ESTRELA	2	UN	R\$106,90
21	Jogo Brincando com as Palavras com as seguintes especificações: Participantes: toda a família; Idade: a partir de 6 anos; Embalagem contendo: 01 tabuleiro e 20 dados e manual de instruções; Material: Plástico e papel cartonado.	ALGAZARRA	1	UN	R\$46,30
22	Jogo cara a cara nas seguintes especificações mínimas: Composto por: 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 01 folha com 48 cartas, 24 cartas de adivinhação; 1 manual de instrução e com aplicativo; Produto com selo do INMETRO.	ESTRELA	2	UN	R\$87,90
23	Jogo da Forca com as seguintes especificações mínimas: Participantes: 02 ou mais; Idade: a partir de 6 anos; Embalagem contendo: 1 Base, 1 Forca, 2 Bonecos com 6 partes cada um, letras do alfabeto para compor palavras e 1 manual de instruções; Com selo do INMETRO.	NIG	4	UN	R\$44,60



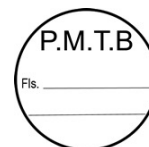
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



25	Jogo de damas e ludo nas seguintes especificações mínimas: Peças em plástico; Tabuleiro em madeira ou MDF; Idade: a partir de 07 anos; O tabuleiro forma uma caixa para guardar as peças. Com Selo do INMETRO.	XALINGO	2	UN	R\$46,99
27	Jogo de mímica nas seguintes especificações mínimas: Tipo de jogo: cartas; Material das cartas: cartolina; Idade: a partir de 07 anos; Número de jogadores: acima de 02; Contém 1 ampulheta; Com Selo do INMETRO.	ESTRELA	2	UN	R\$75,98
31	Jogo Fato ou Fake nas seguintes especificações: Com mais de 700 perguntas; Material: plástico e papelão; 1 Tabuleiro; 1 Ampulheta; 120 cartas; 6 peões e 1 regra; Quantidade de jogadores: de 2 a 6; Idade: a partir de 10 anos; Embalagem contendo: 01 tabuleiro, 01 ampulheta, 120 cartas, 6 peões e 1 regra. Com selo do INMETRO.	NIG	2	UN	R\$55,99
32	Jogo Lince alfabeto: Para crianças a partir de 5 anos; De 2 a 6 jogadores; Peças coloridas; Com 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas e 121 cartelas ilustradas; Em caixa cartonada; Produto certificado pelo INMETRO.	GROW	2	UN	R\$61,70
33	Jogo pega varetas nas seguintes especificações mínimas: Composto de 31 varetas; Varetas em plástico coloridas; Faixa etária: a partir de 5 anos; Produto em caixa ou estojo.	XALINGO	3	UN	R\$11,99
36	Jogo Pula Macaco com as seguintes especificações: Participantes: 2 a 4 jogadores; Idade: a partir de 4 anos; Embalagem contendo: 01 tronco; 02 copas; 04 "lança-macacos"; 16 macaquinhos; 16 bananas de cartão; 01 folha de adesivos; Com selo do INMETRO.	ESTRELA	5	UN	R\$59,10
40	Jogo Tapa Certo nas seguintes especificações: Material: plástico e acartonado; Quantidade de peças: 3 mãozinhas com ventosas; Cartas: 45 redondas e 45 quadradas; Número de jogadores: de 2 a 3; Colorido; Crianças a partir de 05 anos; Certificação do INMETRO.	ESTRELA	2	UN	R\$43,99
41	Jogo Torremoto com as seguintes especificações mínimas: Participantes: 02 ou mais; Idade: a partir de 4 anos; Embalagem contendo: a partir de 30 peças em madeira; Com selo do INMETRO.	IOB	3	UN	R\$19,99
53	Quebra cabeças com 1.000 peças nas seguintes especificações mínimas: Participantes: 1 ou mais; Idade: a partir de 10 anos; Temas: Variados;	PAIS E FILHOS	2	UN	R\$45,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Embalagem contendo: 01 quebra- cabeças com 1.000 peças.				
55	Tapete pedagógico nas seguintes especificações mínimas: Material: EVA; Espessura: 8 mm; Lavável, macio, resistente e atóxico; Contendo: 13 bases coloridas medindo 25 x 25 cm e 2 discos de arremesso de 11 cm de diâmetro; Faixa etária: a partir de 3 anos. Produto com certificação do INMETRO.	EVA MAX	5	UN	R\$78,99

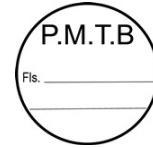
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.327,68

EMPRESA: REJANE COM. DE PROD. PEDAG. LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
11	Caixinha Veste Bem Ele com as seguintes especificações mínimas: Veste Bem Menino; Confeccionado em madeira; Com essa caixinha a criança trabalha e reproduz diferentes expressões faciais; Ensina a criança a identificar e combinar diversas formas de vestir; Recomendado para crianças a partir de 03 anos.	CARIMBRAS	2	UN	R\$88,00
18	Jogo Armadilha nas seguintes especificações: Tabuleiro; Material: cartonado e plástico; Quantidade de jogadores: de 2 a 4; Quantidade de peças: 57; Colorido; Crianças a partir de 06 anos; Certificação do INMETRO.	ESTRELA	2	UN	R\$109,00
20	Jogo Bingo com as seguintes especificações mínimas: Globo com dispositivo para sorteio automático; Bolinhas numeradas em alto relevo: 1 ao 90; 48 cartelas com números, 1 base plástica para colocação das bolinhas; Idade: a partir de 5 anos; Embalagem contendo: 48 cartelas, 01 base plástica para colocação das bolinhas, 01 globo com dispositivo para sorteio automático das bolinhas, 90 bolinhas numeradas e manual de instruções; Com selo do INMETRO.	NIG	2	UN	R\$37,00
42	Kit 6 quebra-cabeça evolutivo, 78 peças, nas seguintes especificações mínimas: Material: quebra-cabeça em MDF, impressos em policromia, cada um acomodado em moldura plástica de poliestireno; Medida de cada um: 245x225x18mm. Acondicionados em caixa de papelão.	MOBIL	1	KIT	R\$162,00
51	Quebra cabeça, nas seguintes especificações mínimas: Material: madeira; 30 peças; Crianças a partir de 4 anos. Certificação INMETRO.	PAIS E FILHOS	2	UN	R\$20,00
52	Quebra cabeças com 100 peças nas seguintes especificações mínimas: Material: acartonado ou plástico; Colorido; Idade: a partir de 04 anos; Temas: Variados;	PAIS E FILHOS	2	UN	R\$20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Embalagem contendo: 01 quebra- cabeças com 100 peças.				
56	Trator de brinquedo, tipo retroescavadeira, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em plástico; Para crianças acima de 3 anos; Colorido; Com pá na frente e atrás; Nas dimensões (AxCxL) 14cm x 40cm x 13cm. Produto com selo do INMETRO.	MMT - 301	8	UN	R\$30,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 950,00

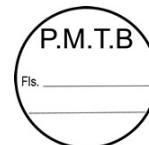
A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 09 de dezembro de 2024

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 115/2024

PROTOCOLO Nº 590016/2024

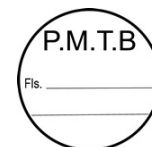
O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que, julgou vencedora as Empresas:

Fornecedor:

REJANE COM. DE PROD. PEDAG. LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	Caixinha Veste Bem Ele com as seguintes especificações mínimas: Veste Bem Menino; Confeccionado em madeira; Com essa caixinha a criança trabalha e reproduz diferentes expressões faciais; Ensina a criança a identificar e combinar diversas formas de vestir; Recomendado para crianças a partir de 03 anos.	CARIMBRAS	UN	2	R\$88,00	R\$176,00
18	Jogo Armadilha nas seguintes especificações: Tabuleiro; Ma cartonado e plástico; Quantidade de jogadores: de 2 a 4; Quantidade de peças: 57; Colorido; Crianças a partir de 06 anos; Certificação do INMETRO.	ESTRELA	UN	2	R\$109,00	R\$218,00
20	Jogo Bingo com as seguintes especificações mínimas: Globo com dispositivo para sorteio automático; Bolinhas numeradas em alto relevo: 1 ao 90; 48 cartelas com números, 1 base plástica para colocação das bolinhas; Idade: a partir de 5 anos; Embalagem contendo: 48 cartelas, 01 base plástica para colocação das bolinhas, 01 globo com dispositivo para sorteio automático das bolinhas, 90 bolinhas numeradas e manual de instruções; Com selo do INMETRO.	NIG	UN	2	R\$37,00	R\$74,00
42	Kit 6 quebra-cabeça evolutivo, 78 peças, nas seguintes especificações mínimas: Material: quebra-cabeça em MDF, impressos em policromia, cada um acomodado em moldura plástica de poliestireno; Medida de cada um: 245x225x18mm. Acondicio em caixa de papelão.	MOBIL	KIT	1	R\$162,00	R\$162,00
51	Quebra cabeça, nas seguintes especificações mínimas: Material: madeira; 30 peças;	PAIS E FILHOS	UN	2	R\$20,00	R\$40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Crianças a partir de 4 anos. Certificação INMETRO.					
52	Quebra cabeças com 100 peças nas seguintes especificações mínimas: Material: acartonado ou plástico; Colorido; Idade: a partir de 04 anos; Temas: Variados; Embalagem contendo: 01 quebra-cabeças com 100 peças.	PAIS E FILHOS	UN	2	R\$20,00	R\$40,00
56	Trator de brinquedo, tipo retroescavadeira, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em plástico; Para crianças acima de 3 anos; Colorido; Com pá na frente e atrás; Nas dimensões (AxCxL) 14cm x 40cm x 13cm. Produto com selo do INMETRO.	MMT - 301	UN	8	R\$30,00	R\$240,00

T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

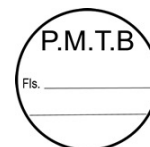
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	Jogo de sequência lógica trânsito nas seguintes especificações mínimas: Para crianças a partir de 3 anos; Confeccionado em MDF; Com 16 peças multicolorida; Dimensões das peças: 7 x 7 cm; Caixa em madeira para acondicionamento das peças. Produto certificado pelo INMETRO.	CIA BRINK	UN	3	R\$31,59	R\$94,77
37	Jogo quebra cabeça de frutas e legumes: Para crianças a partir de 4 anos; Confeccionado em MDF; Com 55 peças; Com 1 base de MDF com fundo em baixo relevo; Embalagem em PVC encolhível; Medidas do quebra cabeça montado(CxA): 30 x 23 cm; Produto certificado pelo INMETRO.	CARLU	UN	1	R\$30,99	R\$30,99
46	Maleta kit dentista nas seguintes especificações mínimas: Material: Plástico atóxico. Composto de: 1 pinça, 1 escova, 1 espelho, 1 seringa, 1 ferramenta ou explorador, 1 motor, 1 boca; Faixa etária: a partir de 3 anos. Produto com certificação do INMETRO.	ELKA	KIT	5	R\$94,99	R\$474,95

C R LADIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Báu criativo: Contém 1.000 peças tipo lego; Material: plástico; Colorido; Peças de encaixe; Resistente, atóxico com formas e cores variadas; Embalagem plástica. O produto deverá possuir selo do INMETRO.	JOTT PLAY	UN	1	R\$432,00	R\$432,00
7	Brinquedo pedagógico trem dos animais nas seguintes especificações mínimas:	BARÃO	UN	1	R\$173,00	R\$173,00



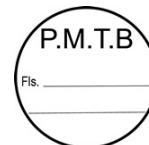
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Confeccionado em polipropileno; Colorido; Bri de encaixar, empilhar e conectar; Dimensões (C x L x A): 21 x 15 x 21 cm; Recomendado para crianças maiores de 12 meses. Produto com certificação do INMETRO.					
8	Caixa de ferramentas infantil nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em plástico atóxico; Cantos arredondados; Colorido; Cai de ferramentas desmontável; Acompanha: Serrote, martelo, chaves, alicate, parafusos e porcas; Faixa etária: a partir de 03 anos; Produto com selo do INMETRO.	TOYS	UN	5	R\$41,50	R\$207,50
9	Caixa Tátil nas seguintes especificações mínimas: Caixa confeccionado em MDF; Medida da caixa: 25 x 25 x 12 cm; 8 pares de peças com textura diferente; Com 2 aberturas (orifícios). Produto com selo do INMETRO.	RAFA BOX	UN	2	R\$101,00	R\$202,00
10	Caixinha Veste Bem Ela com as seguintes especificações mínimas: Veste Bem Menina; Confeccionado em madeira; Com essa caixinha a criança trabalha e reproduz diferentes expressões faciais; Ensina a criança a identificar e combinar diversas formas de vestir; Recomendado para crianças a partir de 03 anos.	CARIMBRAS	UN	2	R\$88,00	R\$176,00
13	Carrinho a fricção, confeccionado em plástico injetado, nas seguintes especificações mínimas: Para crianças acima de 3 anos; Atóxico; Pneus de borracha; Comprimento de 30cm; Colorido; Sem partes soltas; Produto com selo do INMETRO.	BRASKIT	UN	10	R\$26,00	R\$260,00
15	Casinha Encantada nas seguintes especificações mínimas: Casinha montada dentro de uma maleta em M.D.F.; Composta por quarto e cozinha; Cozinha: Armário, fogão, geladeira, pia e mesa com 2 cadeiras, 2 tapetes, 1 toalha de mesa e 1 enfeite de E.V.A colorido, 1 toalha decorativa em T.N.T. + 1 cortininha em E.V.A; Quarto: Cama, guarda - roupa, quadro decorativo, 1 lustre e 1 colchão em E.V.A. colorido, 1 travesseiro de T.N.T. colorido + 1 cortininha em E.V.A; Maleta com 2 alças e trava; Faixa etária: 4 anos; Produto com selo do INMETRO.	CARLU	UN	1	R\$369,00	R\$369,00
17	Dominó tradicional com as seguintes especificações mínimas: Contém 28 peças; Cor: Marfim; Medida de cada peça(CxL) 5 x 2,5	CARLU	UN	2	R\$30,80	R\$61,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



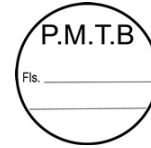
	cm e 0,5 de espessura; Material: Osso polido com impressão em preto; Acondionadas em estojo; Selo do INMETRO.					
24	Jogo de dama e xadrez nas seguintes especificações mínimas; Tabuleiro e peças confeccionadas em madeira; Tabuleiro dobrável com compartimento para guardar as peças e com fecho; Medidas do tabuleiro aberto 29 x 29 cm. Produto com selo do INMETRO.	CARLU	JG	2	R\$71,00	R\$142,00
29	Jogo de sequência lógica profissões nas seguintes especificações mínimas: Para crianças a partir de 3 anos; Confeccionado em MDF; Com 16 peças multicolorida; Dimensões das peças: 7 x 7 cm; Caixa em madeira para acondicionamento das peças. Produto certificado pelo INMETRO.	CIA BRINK	UN	3	R\$36,99	R\$110,97

CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Alfabeto móvel, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em MDF; Contendo 36 peças; Dimensões de cada peça: 5cm x 5cm; Para crianças acima de 4 anos; Produto com selo do INMETRO.	XALINGO	UN	2	R\$26,89	R\$53,78
2	Bancada de trabalho com ferramentas com as seguintes especificações mínimas; Confeccionado em polipropileno; Bancada com duas frentes de trabalho; Colorida ; Deverá conter: 01 alicate; 01 chave de fenda; 01 chave de boca; 01 chave inglesa; 01 morsa 01 serrote; 01 furadeira; 01 martelo; 06 parafusos e porcas; 05 réguas; Faixa etária: 3 anos; Acondicionada em caixa de papelão; Selo do INMETRO.	TATETI	UN	1	R\$190,90	R\$190,90
4	Bola de borracha iniciação, nº12, nas seguintes especificações mínimas: Com válvula; Miolo lubrificável e substituível; Peso 350g; Diâmetro:176mm; Pro com selo do INMETRO.	JOTT PLAY	UN	3	R\$59,59	R\$178,77
5	Brinquedo Educativo Empilha Argolas, nas seguintes especificações mínimas: Para crianças com idade acima de 6 meses;	FISHER PRICE	UN	1	R\$68,30	R\$68,30



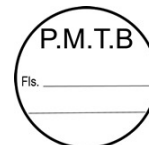
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Confeccionado em plástico; Atóxico; Composto de 1 base e 5 argolas; Peças coloridas; Dimensões (AxL) 20cm x 11cm; Produto com certificação.					
6	Brinquedo kit de beleza, nas seguintes especificações mínimas: Para crianças acima de 3 anos; Kit contendo 6 acessórios (pente, escova, secador, prancha de cabelo ou chapinha, presilhas ou prendedores de cabelo; Confeccionado em plástico; Atóxico; Com sacola ou maleta para acondicionamento dos acessórios. Produto com certificação do INMETRO.	TATETI	KIT	5	R\$32,90	R\$164,50
12	Caminhão de brinquedo, com caçamba, nas seguintes especificações mínimas: Totalmente em plástico; Para crianças a partir de 3 anos. Caçamba móvel; Produto atóxico; Colorido; Com 1 pá e 1 rastelo ou somente 1 pá em plástico; Dimensões do produto (AxCxL) 24cm x 50cm x 26cm. Produto com selo do INMETRO.	SILMAR	UN	5	R\$39,90	R\$199,50
14	Carrinho infantil bombeiro monta/desmonta, nas seguintes especificações mínimas: Para crianças com idade acima de 18 meses; Confeccionado em polipropileno; Atóxico; Com de 5 peças com encaixe e 1 chassi; Peças coloridas; Dimensões (AxLxP) 22,0cm x 15,0cm x 19,0cm. Produto com certificação.	TATETI	UN	1	R\$40,06	R\$40,06
16	Conjuntos de Sólidos Geométricos com as seguintes especificações mínimas: Em acrílico; Composto por 10 itens: 1 Paralelepípedo, 1 Cone reto, 1 Prisma de base hexagonal, 1 Pirâmide de base triângulo equilátero, 1 prisma reto triangular retangular, 1 Cubo ou hexaedro regular, 1 Cone reto, 1 Cilindro reto equilátero, 1 Esfera, 1 Pirâmide base hexagonal, 1 Pirâmide de base quadrada; Poliedros convexos regulares que permitem a visualização dos tipos e números de faces, número de arestas e números de vértices; Todos os sólidos geométricos possuem uma cavidade para a entrada de líquido, permitindo estudar analisando a capacidade e volume. Acondicionado em caixa de papelão; Selo do INMETRO.	ROSTER - SG10	CJ	1	R\$1.369,90	R\$1.369,90



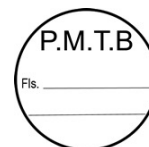
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



19	Jogo banco Imobiliário Júnior com as seguintes especificações: Participante 02 a 06; Idade: a partir de 5 anos; Embalagem contendo: 1 Tabuleiro, 24 Títulos de Propriedade, 2 cartões Sorte ou Revés, 380 Notas, 50 Casas, 2 Dados, 6 Peões e 1 manual de instruções; Com selo do INMETRO.	ESTRELA	UN	2	R\$106,90	R\$213,80
21	Jogo Brincando com as Palavras com as seguintes especificações: Participante toda a família; Idade: a partir de 6 anos; Embalagem contendo: 01 tabuleiro e 20 dados e manual de instruções; Material: Plástico e papel cartonado.	ALGAZARRA	UN	1	R\$46,30	R\$46,30
22	Jogo cara a cara nas seguintes especificações mínimas: Composto por: 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 01 folha com 48 cartas, 24 cartas de adivinhação; 1 manual de instrução e com aplicativo; Produto com selo do INMETRO.	ESTRELA	UN	2	R\$87,90	R\$175,80
23	Jogo da Forca com as seguintes especificações mínimas: Participantes: 02 ou mais; Idade: a partir de 6 anos; Embalagem contendo: 1 Base, 1 Forca, 2 Bonecos com 6 partes cada um, letras do alfabeto para compor palavras e 1 manual de instruções; Com selo do INMETRO.	NIG	UN	4	R\$44,60	R\$178,40
25	Jogo de damas e ludo nas seguintes especificações mínimas: Peças em plástico; Tabuleiro em madeira ou MDF; Idade: a partir de 07 anos; O tabuleiro forma uma caixa para guardar as peças. Com Selo do INMETRO.	XALINGO	UN	2	R\$46,99	R\$93,98
27	Jogo de mímica nas seguintes especificações mínimas: Tipo de jogo: cartas; Material das cartas: cartolina; Idade: a partir de 07 anos; Número de jogadores: acima de 02; Contém 1 ampulheta; Com Selo do INMETRO.	ESTRELA	UN	2	R\$75,98	R\$151,96
31	Jogo Fato ou Fake nas seguintes especificações: Com mais de 700 perguntas; Material: plástico e papelão; 1 Tabuleiro; 1 Ampulheta; 120 cartas; 6 peões e 1 regra; Quantidade de jogadores: de 2 a 6; Idade: a partir de 10 anos; Embalagem contendo: 01 tabuleiro, 01 ampulheta, 120 cartas, 6 peões e 1 regra. Com selo do INMETRO.	NIG	UN	2	R\$55,99	R\$111,98
32	Jogo Lince alfabeto: Para crianças a partir de 5 anos; De 2 a 6 jogadores; Peças coloridas; Com 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas e 121 cartelas ilustradas;	GROW	UN	2	R\$61,70	R\$123,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

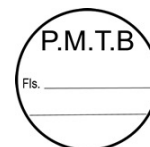


	Em caixa cartonada; Produto certificado pelo INMETRO.					
33	Jogo pega varetas nas seguintes especificações mínimas: Composto de 31 varetas; Varetas em plástico coloridas; Faixa etária: a partir de 5 anos; Produto em caixa ou estojo.	XALINGO	UN	3	R\$11,99	R\$35,97
36	Jogo Pula Macaco com as seguintes especificações: Participante 2 a 4 jogadores; Idade: a partir de 4 anos; Embalagem contendo: 01 tronco; 02 copas; 04 "lança-macacos"; 16 macaquinhos; 16 bananas de cartão; 01 folha de adesivos; Com selo do INMETRO.	ESTRELA	UN	5	R\$59,10	R\$295,50
40	Jogo Tapa Certo nas seguintes especificações: Material: plástico e acartonado; Quantidade de peças: 3 mãozinhas com ventosas; Cartas: 45 redondas e 45 quadradas; Número de jogadores: de 2 a 3; Colorido; Crianças a partir de 05 anos; Certificação do INMETRO.	ESTRELA	UN	2	R\$43,99	R\$87,98
41	Jogo Torremoto com as seguintes especificações mínimas: Participantes: 02 ou mais; Idade: a partir de 4 anos; Embalagem contendo: a partir de 30 peças em madeira; Com selo do INMETRO.	IOB	UN	3	R\$19,99	R\$59,97
53	Quebra cabeças com 1.000 peças nas seguintes especificações mínimas: Participantes: 1 ou mais; Idade: a partir de 10 anos; Temas: Variados; Embalagem contendo: 01 quebra-cabeças com 1.000 peças.	PAIS E FILHOS	UN	2	R\$45,99	R\$91,98
55	Tapete pedagógico nas seguintes especificações mínimas: Material: EVA; Espessura: 8 mm; Lavável, macio, resistente e atóxico; Contendo: 13 bases coloridas medindo 25 x 25 cm e 2 discos de arremesso de 11 cm de diâmetro; Faixa etária: a partir de 3 anos. Produto com certificação do INMETRO.	EVA MAX	UN	5	R\$78,99	R\$394,95
TOTAL						R\$8.012,46

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
26	Jogo de memória nas seguintes especificações mínimas: Material: madeira ou papel cartão; Com 03 idiomas: Português, Inglês e Espanhol; 20 peças; Crianças a partir de 04 anos; Certificação do INMETRO.	UNIDADE	3
28	Jogo de sequência lógica atividades nas seguintes especificações mínimas: Para crianças a partir de 4 anos; Confeccionado em MDF; Com 16 peças multicolorida;	UNIDADE	3



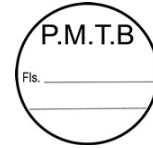
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Dimensões das peças: 7 x 7 cm; Caixa em madeira para acondicionamento das peças. Produto certificado pelo INMETRO.		
34	Jogo Pensa Rápido nas seguintes especificações: Material: plástico e acartonado; 01 Suporte em cartão; 180 Cartas; 01 Ampulheta; Número de jogadores: de 2 a 6; Colorido; Crianças a partir de 08 anos; Certificação do INMETRO.	UNIDADE	2
35	Jogo Pode e não Pode nas seguintes especificações: Roleta; Material: madeira, plástico e acartonado; Quantidade de peças: 24 placas; Com três categorias: pode, não pode e tudo bem; Colorido; Crianças a partir de 05 anos; Certificação do INMETRO.	UNIDADE	2
38	Jogo quebra cabeça silábico profissões: Para crianças a partir de 4 anos; Confeccionado em MDF; Com 36 peças; Caixa em madeira para acondicionamento das peças. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	1
39	Jogo Tabuleiro da Ansiedade nas seguintes especificações: Tabuleiro; Material: cartonado e plástico; Quantidade de peças: 108 cartas, 02 pinos, 1 dado e 01 manual de instruções; Colorido; Faixa etária: a partir de 12 anos.	UNIDADE	2
43	Kit cozinha infantil, nas seguintes especificações mínimas: Para crianças a partir de 3 anos; Confeccionado em polipropileno; Atóxico; Kit contendo: forno com tampa abre e fecha, concha, panelinha, garfo, xícaras, pires, faca, colher, pratos, escumadeira; Altura a partir de 67 cm; Produto com certificação do INMETRO.	KIT	3
44	Kit Cozinha Maluquinha nas seguintes especificações mínimas: Material: Plástico atóxico; Contendo: 1 maleta, 1 panela, 1 tampa de panela, 1 panelinha, 1 tampa de panelinha, 1 frigideirinha, 4 pratos, 4 copinhos, 4 garfinhos, 4 faquinhas e 4 colherzinhas; Faixa etária: a partir de 3 anos. Produto com selo do INMETRO.	KIT	4
45	Kit Cozinha nas seguintes especificações mínimas: Material: Plástico atóxico; Contendo 15 peças sendo elas: 1 panelinha com tampa, 1 leiteira com tampa, 1 frigideira, 2 pratos, 2 xícaras, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres, 1 concha e 1 espumadeira; Faixa etária: 4 anos. Produto com selo do INMETRO.	KIT	2
47	Maleta kit médico nas seguintes especificações mínimas: Material: Plástico atóxico; Com 8 peças + maleta; Composto de: 1 Maleta, 1 Estetoscópio, 1 Termômetro, e demais acessórios; Faixa etária: a partir de 3 anos. Produto certificação do INMETRO.	KIT	6
48	Minhas Comprinhas Coleção Crec Crec com as seguintes especificações: Participantes: 02 ou mais; Idade: a partir de 3 anos; Embalagem contendo: 1 cesta, 01 cebola, 01 milho, 01 pimentão, 01 tomate, 01 uva, 01 limão, 02 bananas, 01 faca, 01 catchup, 01 mostarda, 02 latas de refrigerante, 02 latas de ervilha, 01 conjunto de notas, 01 conjunto de moedas e 07 caixinhas; Com selo do INMETRO.	UNIDADE	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



49	Palavras cruzadas nas seguintes especificações mínimas: Para crianças a partir de 5 anos; Confeccionado em MDF; Com 72 peças; Caixa em madeira para acondicionamento das peças. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	3
50	Peteca, nas seguintes especificações mínimas: Material: base de couro com penas coloridas; Medidas: 7,5 cm x 24 cm; Costura manual com linha combinando.	UNIDADE	3
54	Quebra-cabeça divisão silábica 72 peças, nas seguintes especificações mínimas: Material: confeccionado em MDF e impresso em policromia; Conjunto com 18 quebra-cabeças associando a imagem à formação de palavra a partir das sílabas, medindo 130x125x2,8mm cada. Acondicionado em caixa de papelão.	UNIDADE	1
Quantidade Total: 39			

VALOR TOTAL: R\$8.012,46

Telêmaco Borba, 9 de dezembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 585522
- b) Pregão Presencial nº 118/2024
- c) Data da adjudicação: 09/12/2024
- d) Objeto: Concessão de direito de uso, a locação onerosa de 14 boxes no Shopping Popular.

Fornecedor:

55.950.880 MARLENE NOCERA

LOTE 5

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box nº 12, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 12,56m², nas medidas de 3,60 metros de frente x 3,49 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.	MES	60	R\$669,00	R\$40.140,00

58.155.895 ALEKSANDRA BATISTA LEAL

LOTE 8

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box nº 23, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 8,34m², nas medidas de 2,10 metros de frente x 3,97 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.	MES	60	R\$550,00	R\$33.000,00



	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES	

58.218.501 JOSNEY PEREIRA					
LOTE 10					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box nº 26, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 8,40m², nas medidas de 2,10 metros de frente x 4,00 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.	MES	60	R\$450,00	R\$27.000,00
37.074.177 CLODOALDO DE ASSIS					
LOTE 14					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box nº 29, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 8,50m², nas medidas de 2,50 metros de frente x 3,40 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.	MES	60	R\$453,00	R\$27.180,00
RODRIGO MACHADO 02842163990					

--



	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES	

LOTE 3					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box n° 08, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 16,81m², nas medidas de 3,60 metros de frente x 4,67 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.	MES	60	R\$900,00	R\$54.000,00

ALE'S STREETWEAR LTDA

LOTE 4

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box n° 10, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 12,74m², nas medidas de 3,60 metros de frente x 3,54 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.	MES	60	R\$721,56	R\$43.293,60

50.746.251 LUIS EDUARDO LARA DA SILVA

LOTE 9

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a	MES	60	R\$510,10	R\$30.606,00

--



	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES	

	locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box n° 24, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 8,40m², nas medidas de 2,10 metros de frente x 4,00 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.				
--	--	--	--	--	--

53.715.619 DAIANA DA SILVA SANTOS

LOTE 11

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box n° 06, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 12,53m², nas medidas de 3,60 metros de frente x 3,48 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.	MES	60	R\$667,00	R\$40.020,00
TOTAL					R\$295.239,6

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

--



	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES	

--

TELÊMACO BORBA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

	REPUBLICA	
--	-----------	--

--



	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES	

	E D I C I O N E S	
--	---	--



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 118/2024

PROTOCOLO N.º 585522/2024

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 29909 de 02/10/2023, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:					
55.950.880 MARLENE NOCERA					
LOTE 5					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box n.º 12, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 12,56m², nas medidas de 3,60 metros de frente x 3,49 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.	MES	60	R\$669,00	R\$40.140,00
58.155.895 ALEKSANDRA BATISTA LEAL					
LOTE 8					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box n.º 23, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 8,34m², nas medidas de 2,10 metros de frente x 3,97 metros de	MES	60	R\$550,00	R\$33.000,00



	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES	

	fundo. Conforme Termo de Referência.				
--	--	--	--	--	--

58.218.501 JOSNEY PEREIRA

LOTE 10

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box n° 26, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 8,40m², nas medidas de 2,10 metros de frente x 4,00 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.	MES	60	R\$450,00	R\$27.000,00

37.074.177 CLODOALDO DE ASSIS

LOTE 14

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box n° 29, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 8,50m², nas medidas de 2,50 metros de frente x 3,40 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.	MES	60	R\$453,00	R\$27.180,00

RODRIGO MACHADO 02842163990

--



	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES	

LOTE 3					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box n° 08, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 16,81m², nas medidas de 3,60 metros de frente x 4,67 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.	MES	60	R\$900,00	R\$54.000,00

ALE'S STREETWEAR LTDA

LOTE 4

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box n° 10, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 12,74m², nas medidas de 3,60 metros de frente x 3,54 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.	MES	60	R\$721,56	R\$43.293,60

50.746.251 LUIS EDUARDO LARA DA SILVA

LOTE 9

--



	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES	

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box n° 24, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 8,40m², nas medidas de 2,10 metros de frente x 4,00 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.	MES	60	R\$510,10	R\$30.606,00

53.715.619 DAIANA DA SILVA SANTOS

LOTE 11

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concessão de Direito de Uso, a locação onerosa, regido pela Lei 2.126/2015, sendo um Box n° 06, com fechamento lateral em drywall, e a frente em vidro 10 mm, com porta também em vidro, localizado no Shopping Popular(rodoviária), com área de 12,53m², nas medidas de 3,60 metros de frente x 3,48 metros de fundo. Conforme Termo de Referência.	MES	60	R\$667,00	R\$40.020,00

TOTAL R\$295.239,60

VALOR TOTAL: R\$295.239,60



	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES	

--

TELÊMACO BORBA

	TELÊMACO BORBA	
--	----------------	--

--



	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO DE LICITAÇÕES	

	t o s p r e f e i t o	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 134/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de suprimentos de informática e peças de servidores, licitação para MEI/ME/EPP, itens exclusivos com prioridade de contratação local ou regional.

Data: 14 de janeiro de 2025 / **Horário:** 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> –
[UASG:987915 – N.º 90134](https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1)

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico:
<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 10 de dezembro de 2024.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 596374/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 145/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: DESPERTA IMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 73.344.848/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 69.947,04

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
694	12.001.10.301.1001.2072.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 74, V da Lei 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 9 de dezembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito